

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 49, DE 26 DE ABRIL DE 2022. Exonera o servidor Sílvio de Alencar Martins. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, I c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 26 de abril de 2022, o servidor SÍLVIO DE ALENCAR MARTINS do cargo de provimento em comissão de Secretário Municipal de Patrimônio e Transporte, simbologia DS-1, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 26 de abril de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PORTARIA Nº 50, DE 26 DE ABRIL DE 2022. Exonera Milena Maciel Martins do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade na forma que indica. O PREFEITO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, VII c/c art. 143, II, "a" ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia; RESOLVE: Art. 1º EXONERAR, a partir do dia 26 de abril de 2022, a servidora MILENA MACIEL MARTINS do cargo de provimento em comissão de Gerente de Unidade, simbologia EP-3, criado pela Lei Complementar nº 94, de 23 de dezembro de 2021, lotada na Secretaria Municipal de Patrimônio e Transporte, conforme Decreto nº 1.241, de 30 de dezembro de 2021 e alterações posteriores. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. PAÇO DA PREFEITURA DE CAUCAIA em 26 de abril de 2022. **VITOR PEREIRA VALIM - Prefeito.**

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 64, DE 26 DE ABRIL DE 2022. Designar Luciano Dantas Sampaio Filho como Gestor e Fiscal e Germano da Rocha Siqueira como Fiscal Substituto do Contrato relacionado. O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3º do Decreto nº 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, os artigos 58, inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93 e artigo 117 da Lei nº 14.133/21, que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade. CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; **II** - Indicar eventuais glosas das faturas; **III** - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: **Art. 1º** Designar os servidores LUCIANO DANTAS SAMPAIO FILHO, CPF Nº 012.573.733-58 como gestor e fiscal e GERMANO DA ROCHA SIQUEIRA, CPF Nº 895.045.183-20 como Fiscal substituto do Contrato nº 2022.02.02.01.001-PGM celebrado entre a Procuradoria-Geral do Município com a empresa JOSUE NATALIE DA COSTA - ME, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO A3 COM MEDIA NOS TERMOS E NORMAS DA ICP-BRASIL. DADOS COMPLEMENTARES: Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2022.02.02.01. Vigência: Até 31 de dezembro de 2022. Valor Global: R\$6.055,00 (seis mil e cinquenta e cinco reais). **Art. 2º.** Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. **Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação. **GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, em 26 de abril de 2022. GUTHEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA - Procurador-Geral - OAB/CE nº 22.991.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 178, DE 07 ABRIL DE 2022. Errata ao Anexo da Portaria de NOMEAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR de nº 69 de 01 de março de 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que está Retificando o anexo da Portaria de Nomeação nº 69 de 01 de março de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 11 de março de 2022, nº 2423 – Pág. 10. Onde Lê-se: Maria Rosiane Otaviano da Silva Cardoso – Escola Pedro Moreira de Oliveira EEIEF - Cargo – Secretário Escolar E, Leia-se: Maria Rosiane Otaviano da Silva Cardoso – Escola Manoel Pereira Marques EEIEF - Cargo – Secretário Escolar E, os demais itens permanecem sem qualquer alteração. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA Nº 179, DE 07 ABRIL DE 2022. Errata ao Anexo da Portaria de NOMEAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR de nº 133 de 22 de março de 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público que está Retificando o anexo da Portaria de Nomeação nº 133 de 22 de março de 2022, a qual foi publicada no Diário Oficial do Município DOM – em 04 de abril de 2022, nº 2438 – Págs. 10 e 11. Onde Lê-se: Samuel de Azevedo Chaves – Escola Manoel Pereira Marques EEIEF - Cargo – Secretário Escolar D, Simbologia – NGE 09, Leia-se: Samuel de Azevedo Chaves – Escola Manuel Camilo EEIEF - Cargo – Secretário Escolar D, Simbologia – NGE 09A, os demais itens permanecem sem qualquer alteração. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 07 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**



PORTARIA N° 180, DE 13 DE ABRIL DE 2022. EXONERAR A PEDIDO, o servidor ROBERTO FIRMIANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 2022005412 de 13/04/2022. RESOLVE: Art. 1° EXONERAR a pedido, nos termos do art. 45 da Lei Complementar n°. 01, de 23/12/2009, o servidor ROBERTO FIRMIANO DA SILVA, ocupante do cargo efetivo de Professor de Educação Básica, matrícula 69741, lotado na Escola Helena de Aguiar Dias, com 200 horas mensais, pertencente da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 181, DE 13 DE ABRIL DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n° 2022004400 de 13/04/2022. RESOLVE: Art. 1° PRORROGAR, licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) PATRICIA GASPAR DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula 34246, ocupante do cargo efetivo de Professor Educação Básica, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Escola Rita de Cassia Brasileiro Pontes, no seguinte período de 23/03/2022 a 21/04/2022. Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 182, DE 13 DE ABRIL DE 2022. NOMEAR, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Núcleo Gestor. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 13 de abril de 2022, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 182 DE NOMEAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR DE 13 DE ABRIL DE 2022.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1	IZABEL CRISTINA GOMES DE LIMA	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09
2	MARIA DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA FERREIRA	ROBERTO JOSÉ BASTOS MACAMBIRA EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR C	NGE-08
3	ROSA LEAL VIANA	ANTONIO DIAS MACEDO EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 13 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N° 184, DE 18 DE ABRIL DE 2022. NOMEAR, os (as) servidores (as) constantes, no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Núcleo Gestor. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 59, inciso IV e VII e art. 143, inciso I, alínea a parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3° do Decreto n° 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1° NOMEAR, a partir de 18 de abril de 2022, os (as) servidores (as) constantes no Anexo Único, desta Portaria para ocuparem cargos de provimento em Comissão de Diretor Escolar, Coordenador Pedagógico e Secretário Escolar, integrantes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n° 1241, de 30 de dezembro de 2021. Art. 2°. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da dotação própria da Secretaria de Educação, consignada no vigente orçamento do Poder Executivo Municipal. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA N° 184 DE NOMEAÇÃO DE NÚCLEO GESTOR DE 18 DE ABRIL DE 2022.

ORD	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1	ANDERSON COSTA MENDONÇA	12 DE OUTUBRO EEIEF	COORDENADOR PEDAGOGICO D	NGE-06A



2	CELINA MOURA VENANCIO	MARIA INOCÊNCIA DE ARAÚJO	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE-06A
3	EVERARDO FELIPE DA SILVA	FRANCISCO NUNES DE MIRANDA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE-06A
4	FRANCISCA IVANA ALVES DOS SANTOS	ECONOMISTA RUBENS VAZ DA COSTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE-04A
5	JOAO WALLACE LINHARES DE SOUSA	OSMAR DIOGENES PINHEIRO EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE-05A
6	LIZIANE DA ROCHA LIMA	ANTONIO BRAGA DA ROCHA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE-04A
7	MARCIA MARIA MARINHO JARDINS	FRANCISCO NOGUEIRA DA MOTA	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE-06
8	MARIA OZANA BIBIANA DUARTE	LUZIA CORREIA SALES EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE-05A
9	NEUMA DE CASTRO MOTA	LUIZ DE GONZAGA FONSECA MOTA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE-05A
10	ODILIO MARTINS MOREIRA DE SOUSA	ALBA PESSOA DA SILVA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE-05A
11	SIMONE RODRIGUES ABREU	GREGORIO CELESTINO CENTRO PEDAGÓGICO PE	COORDENADOR PEDAGÓGICO D	NGE-06A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 186, DE 18 DE ABRIL DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. CONSIDERANDO, o inteiro teor do Processo n.º 2022005468 de 19/04/2022. RESOLVE: Art. 1.º PRORROGAR, licença por motivo de doença em pessoa da família ao (à) servidor (a) MARIA ALCIRENE PENHA DE MESQUITA, matrícula 35983, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, carga horária de 200 horas, lotado (a) na Tia Ana Creche, no seguinte período de 13/04/2022 a 12/05/2022. Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 18 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 187, DE 19 DE ABRIL DE 2022. EXONERAR, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, inciso V e art. 143, inciso II, alínea a, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia c/c art. 3.º do Decreto n.º 516, de 26 de dezembro de 2013. RESOLVE: Art. 1.º EXONERAR em 19 de abril de 2022, de acordo com a Lei Complementar n.º 94, de 23 de dezembro de 2021, regulamentado pelo Decreto n.º 1241, de 30 de dezembro de 2021, os servidores ocupantes de cargos de provimento em comissão de Núcleo Gestor, constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA EXONERAÇÃO N.º 187 DE 19 DE ABRIL DE 2022

ORD	MAT	NOME	ESCOLA	CARGO	SIMBOLOGIA
1		CICERA MARIA PEREIRA ALENCAR	EDUCANDÁRIO SÃO FRANCISCO EEIEF	SECRETARIO ESCOLAR D	NGE-09
2	76366	LUIZ ALBERTO CAVALCANTE DA SILVA	DONA LAVINIA DE MEDEIROS EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO C	NGE-05A
3	81384	STELA MAIA PARENTE PINHEIRO	PEDRO LAURINO DE OLIVEIRA EEIEF	COORDENADOR PEDAGÓGICO B	NGE-04A

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 19 de abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação. ANA CLÁUDIA FERREIRA MOURA - Secretária Municipal de Administração, Gestão de Pessoas e Tecnologia.**

PORTARIA N.º 192, DE 25 DE ABRIL DE 2022. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições legais previstas no art. 62, inciso V, I da Lei Orgânica do Município de Caucaia, e pelos arts. 41 e 43 da Lei 2390 de 16 de janeiro de 2013; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência; CONSIDERANDO a celebração do Convênio de n.º 070/2021, com o Governo do Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual n.º 15.276, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito do Programa Alfabetização da Idade Certa – PAIC; CONSIDERANDO a necessidade de selecionar bolsistas que atendam, tecnicamente, os requisitos necessários para a consecução do Programa Pacto pela Aprendizagem. RESOLVE: **Art. 1.º - Fica nomeada a Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado para os Bolsistas**



do Programa Pacto pela Aprendizagem para o Desenvolvimento de Práticas de Alfabetização em Língua Portuguesa e de Matemática, com a seguinte composição: • Adrianny Geny Ricco Knebel. • Clarissa Franco de Miranda. • Cristiane de Oliveira Cavalcante. • Elaine de Lima Oliveira. • Elisabete Ferreira Matias da Rocha. • Maria Núbia de Araújo. **Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

EDITAL

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA BOLSISTAS DO PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS DE ALFABETIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E DE MATEMÁTICA E CONCESSÃO DAS BOLSAS PREVISTAS NAS LEIS ESTADUAIS Nº15.276/2012 E 17.632/2021. EDITAL Nº 01/2022. O Município de Caucaia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 07.616.162/0001-06, com sede de sua Prefeitura Municipal a Rod CE 090, km 01, 1076, Itambé, CEP 60.610-140, Caucaia-CE, através da Secretaria Municipal de Educação, torna público, para o conhecimento de todos os interessados, o Edital nº 01/2022 - Processo Seletivo Público Simplificado para Bolsistas do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Caucaia, em virtude da celebração do Convênio nº070/2021, com o Estado do Ceará, em conformidade com a Lei Estadual nº 15.276, de 28 de dezembro de 2012, no âmbito do Programa Alfabetização na Idade Certa-PAIC, para executarem o Programa Pacto pela Aprendizagem, do Governo do Estado do Ceará, nas turmas de 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º anos do Ensino Fundamental das escolas municipais, e com fulcro na Lei Estadual nº 17.632, de 26 de agosto de 2021, regulamentada pelo Decreto nº 34.258, de 23 de setembro de 2021, nas disposições constitucionais e nas normas contidas neste Edital. **I. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. 1.1.** O Processo Seletivo Público Simplificado será regulado pelas normas do presente edital e realizado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, através da Comissão de Organização do Processo Seletivo Público Simplificado constituída por ato e da Banca responsável em fazer as entrevistas. **1.2.** O Processo Seletivo Público Simplificado de que trata o item 1.1 deste Edital visa à seleção de professores, com experiência comprovada na Rede de Ensino Municipal, para atuarem como bolsistas no Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, no ano de 2022, para aprimorar a educação municipal, minimizar os impactos na área decorrentes da pandemia do novo coronavírus, bem como o déficit de aprendizagem dos alunos que integram a rede municipal de ensino. **1.3.** O Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem, Edição 2022, tem como objetivos: **I.** Selecionar o profissional com perfil alfabetizador, com conhecimento pedagógico e habilitado nas áreas do conhecimento das diversas disciplinas da educação básica municipal; **II.** Consolidação da alfabetização em Língua Portuguesa dos estudantes matriculados nos anos **2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º** do Ensino Fundamental, por meio de acompanhamento e de ações pedagógicas específicas; **III.** Prevenir ao abandono, à reprovação, à distorção idade/ano, mediante a intensificação de ações pedagógicas voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização. **IV.** Utilizar os recursos midiáticos e/ou lúdicos para intensificar os conteúdos das referidas disciplinas; **V.** Acompanhar os alunos no contra turno, apoiando-os nas atividades escolares; **VI.** Atender o aluno individualmente in loco (residência do aluno ou escola) ou on-line, por agendamento; **VII.** Monitorar os níveis de proficiência dos alunos; **VIII.** (Re)Planejar as estratégias metodológicas para o alcance das metas de aprendizagem discente nas avaliações internas e externas; **IX.** Acompanhar as famílias dos alunos para seu maior envolvimento na escola; **X.** Realizar formações para os professores para aperfeiçoamento de sua práxis pedagógica e diretriz de suas ações metodológicas; **XI.** Participar da realização coletiva e eficaz do planejamento das aulas; **XII.** Desenvolver temáticas como disciplina e compromisso com os estudos, com os alunos; **XIII.** Promover ações motivadoras (atraentes), mediante a utilização dos recursos midiáticos e/ou lúdicos; **XIV.** Fortalecer a formação e a participação da comunidade escolar; **XV.** Fortalecer a comunicação com todos os segmentos da escola, para o fornecimento em tempo hábil de dados estatísticos para o replanejamento das ações pedagógicas; **XVI.** Potencializar as normas de convivência para a condução da postura louvável do aluno diante das atividades propostas pelo professor e/ou Núcleo Gestor, implementando medidas educativas disciplinares mais eficazes, considerando o ensino remoto e suas peculiaridades; **XVII.** Implementar ações eficazes para facilitar a logística de assistência das atividades do bolsista e aluno; **XVIII.** Qualificar as atividades nas diversas disciplinas objetos do programa; **XIX.** Promover encontros para sensibilizar aos pais sobre a necessidade de acompanhar a aprendizagem dos filhos. **XX.** Estimular as famílias para o compromisso com a escola; **XXI.** Favorecer feedback entre as escolas, para a socialização de práticas exitosas; **XXII.** Planejar ações que aproximem as famílias da escola; **XXIII.** Promover um clima harmônico, de alegria/compreensão e tolerância; **XXIV.** Realizar palestras sobre autoestima e relacionamento saudável com base nas competências socioemocionais e nos pilares educacionais. **XXV.** Demais objetivos específicos que favoreçam o processo de ensino-aprendizagem dos alunos matriculados na rede municipal. **1.4.** Serão atribuições do Bolsistas: **I.** Realizar atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do coordenador pedagógico; **II.** Participar do planejamento das atividades do Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem; **III.** Ser regente de turma pertencente ao Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem; **IV.** Participar das formações realizadas pela Secretaria Municipal de Educação e pela escola; **V.** Cada bolsista realizará atividades em duas turmas e assumirá em cada turma quatro aulas de Língua Portuguesa e duas aulas de matemática semanais; **VI.** Acompanhar o desempenho escolar dos alunos; **VII.** Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem; **2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO: 2.1** Serão ofertadas 82 vagas, destinadas aos profissionais com formação em Pedagogia. **3. DAS INSCRIÇÕES: 3.1.** As inscrições do Processo Seletivo Público Simplificado para bolsistas serão gratuitas e deverão ocorrer no período estabelecido no cronograma de que trata o item 8, deste edital, ou seja, nos dias **26, 27, 28, 29 de abril e 02 de maio**, devendo os candidatos realizá-las por meio da entrega dos documentos solicitados nos itens **3.11.2 e 3.11.3** deste edital e preenchimento da Ficha de Inscrição, no horário às 07:00 às 16 horas, na Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, localizada na Av. Juaci Sampaio Pontes, 2000, Centro, em Caucaia, Estado do Ceará. **3.1.1.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação as quais não poderão alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. **3.2.** Será permitida a inscrição por Procuração Específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias autenticadas dos documentos de identidade do (a) candidato (a) e do (a) procurador (a) ou cópias com a apresentação dos documentos originais do(a) candidato(a) e do(a) procurador(a). **3.3.** Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do (a) candidato (a) e deverão conter, obrigatoriamente, filiação, fotografia, data de nascimento e órgão expedidor. **3.4** As informações prestadas na Ficha



de Inscrição são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) ou procurador (a), cabendo à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado o direito de excluir do certame àquele (a) que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao (a) candidato (a) que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. **3.5.** A inscrição do (a) candidato (a) expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente processo seletivo. **3.6.** São requisitos necessários para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado: **3.6.1.** Ser brasileiro nato, naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferida igualdade, nas condições previstas no art. 12, inciso II, §1º, da Constituição Federal; **3.6.2.** Comprovação de quitação com as obrigações eleitorais; **3.6.3.** Comprovação de quitação com as obrigações militares (sexo masculino); **3.6.4.** Ter, na data da convocação para admissão, idade mínima de 18 anos; **3.6.5.** Ter disponibilidade de 16 (dezesesseis) horas semanais, para dedicação às atividades do Programa Municipal Pacto pela Aprendizagem; sendo 12h de atuação, no contra turno escolar e 4h destinadas para formação e planejamento, haja vista que a carga horária pode ser estabelecida de forma proporcional à bolsa concedida, em conformidade com o artigo 7º, caput da Lei Estadual nº 15.276/2012. **3.6.6.** Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no item 2.1. **3.6.7.** Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto, de forma presencial ou remota, tão logo seja selecionado. **3.7.** Constatada qualquer irregularidade, será a inscrição anulada, bem como todos os atos dela decorrentes, com a exclusão do (da) candidato (a) do Processo Seletivo Público Simplificado; **3.8.** São considerados documentos de Identidade: carteiras de identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores e Polícias Militares, Carteira Nacional de Habilitação expedida na forma da Lei nº 9.503/97, carteiras profissionais expedidas por conselhos de classe que, por Lei Federal tem validade como documento de identificação; **3.9.** A apresentação dos documentos e das condições exigidas para a inscrição no Processo Seletivo Público Simplificado também será exigida no momento da convocação para contratação. **3.10.** A não apresentação de todos os documentos, de que trata o item anterior, implicará a anulação de todos os atos praticados pelo (a) candidato (a); **3.11.** A inscrição do (da) candidato (a) proceder-se-á através de: **3.11.1.** Preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo III), com 01 (uma) foto 3x4, recente, em todos os campos solicitados, sem emendas e/ou rasuras; **3.11.2.** Cópia de documento de identidade, CPF, título de eleitor, comprovante de quitação eleitoral e prova de quitação com o Serviço Militar (para os candidatos do sexo masculino). **3.11.3.** Cópia do diploma do curso de graduação, certidão de colação de grau ou declaração emitida pela instituição de ensino superior, explicitada a data em que a colação de grau foi realizada que comprove a qualificação mínima exigido para o exercício da bolsa a que o (a) candidato (a) se candidatou, conforme disposto no Anexo I, deste Edital; **3.12.** O candidato deverá submeter as fotocópias autenticadas dos documentos descritos pelos itens **3.11.2** e **3.11.3**, deste edital, ou apresentar os documentos originais, acompanhado das suas respectivas cópias, a fim de ser conferida e autenticada pela Comissão de Inscrição do Processo Seletivo **3.13.** Não serão aceitos pedidos de inscrição em caráter condicional, por via postal, fax, intempestivo, incompleto ou de modo diverso ao previsto neste Edital. **3.14.** A ausência de qualquer documento, dentre os solicitados nos itens **3.11.2** e **3.11.3**, deste edital, implicará a eliminação do candidato no Processo Seletivo. **3.15.** É vedado o acréscimo de documentos à inscrição, após o recebimento pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo. **3.16.** O deferimento ou indeferimento da inscrição estará disponível no endereço eletrônico <https://www.smecaucaia.com.br/> na data estabelecida no calendário de atividades, de que trata o item 8, deste edital. **3.17.** Rasuras na ficha de inscrição implicará na eliminação do mesmo do processo seletivo. **3.18.** Em caso de ocorrência de duas ou mais inscrições pelo mesmo candidato, apenas a última será considerada deferida. **4. DAS VEDAÇÕES AOS BOLSISTAS:** **4.1.** É vedado ao candidato receber bolsa nos seguintes casos: a) possuir vínculo empregatício e/ou relação de trabalho com entes públicos ou privados com carga horária superior a 100 (cem) horas aulas mensais; b) estiver em período de licença-maternidade ou licença médica acima de 14 (quatorze) dias; c) quando as atividades do projeto estiverem, formalmente, suspensas; d) acumular bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa concedida por qualquer agência de fomento pública, salvo se norma superveniente dispuser em contrário. **4.2.** Não se aplica ao disposto na alínea “d”, item **4.1**, deste Edital, a bolsa ou auxílio de caráter assistencial a candidatos comprovadamente carentes. **5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO:** **5.1.** O processo seletivo público simplificado, de que trata este Edital, será realizado em duas etapas, obedecendo à seguinte ordem: **5.2. PRIMEIRA ETAPA:** será de caráter eliminatório e classificatório, consistirá na análise de títulos, conforme Anexo I, sendo considerado classificado para a segunda fase quem obtiver nota mínima de 5 (cinco) pontos. **5.3. SEGUNDA ETAPA:** consistirá em entrevista, realizada pela Secretaria Municipal de Educação, sendo de caráter eliminatório e classificatório, com pontuação de 0 (zero) a 60 (sessenta) pontos, considerados os seguintes aspectos: liderança, comunicabilidade, conhecimento do contexto escolar do Sistema de ensino de Caucaia e motivação, sendo considerado aprovado o(a) candidato(a) quem tiver nota mínima de 30 (trinta) pontos na entrevista. **6. DA ENTREVISTA:** **6.1.** A entrevista será realizada por banca constituída para este fim, para todos os candidatos que atenderem ao item **5.2.** **6.2.** Nesta etapa, o candidato será avaliado quanto à autonomia, à experiência e ao domínio de conhecimentos relacionados às atribuições específicas para a Bolsa do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Caucaia. **6.3.** As entrevistas serão realizadas nos dias previstos no Cronograma de Atividades (Item 8 deste Edital), em locais e horários a serem definidos, os quais serão informados previamente aos candidatos no site da Secretaria Municipal de Educação. **6.4.** No dia da entrevista, o(a) candidato(a) deverá chegar com antecedência, portando documento oficial de identificação com foto. **6.5.** O candidato que não apresentar documento oficial de identificação com foto não poderá participar da entrevista e será eliminado do processo seletivo público simplificado. **6.6.** A realização das entrevistas dar-se-á de acordo com o horário e local estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e divulgado no sítio da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>. **6.7.** O candidato que não comparecer à entrevista estará automaticamente eliminado no certame; **6.8.** A entrevista valerá até 60 (sessenta) pontos. **7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:** **7.1.** A classificação dos candidatos obedecerá à ordem decrescente do número de pontos obtidos pelos candidatos de acordo com a pontuação total; **7.2.** Para ser aprovado (a) ao que se presta a presente seleção, o(a) candidato(a) deverá somar 30 (trinta) pontos, no mínimo, considerada a soma das notas obtidas na análise de títulos e na entrevista. **7.3.** Os candidatos serão classificados pela nota final, em ordem decrescente; **7.4.** A publicação da lista de classificação preliminar prevista no cronograma constante neste edital caberá recurso, nos termos definidos neste Edital. **7.5.** Após o julgamento dos recursos eventualmente interpostos, caso haja alguma alteração, será publicada nova lista de classificação definitiva, não cabendo mais recursos. **7.6.** No caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato com: **a)** Maior nota na entrevista; **b)** Maior tempo de experiência comprovada na função pleiteada; **c)** Maior pontuação relacionada aos títulos; **d)** Maior idade; **7.7.** Não caberá recurso contra o resultado final do certame. **7.8.** Os resultados serão divulgados no site da Secretaria Municipal de Educação <https://www.smecaucaia.com.br/>, de acordo com as datas



do calendário de atividades, de que trata o item 8, deste edital. **7.9.** Os candidatos serão ordenados por Unidade Escolar e Etapas, de acordo com os valores decrescentes da Nota Final do processo seletivo; **7.10.** A publicação do resultado final e a classificação neste processo seletivo será composta de uma única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista concorrentes ao 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º anos iniciais do Ensino Fundamental. **7.11.** Serão considerados aprovados somente os candidatos classificados até o número máximo de vagas ofertadas neste Edital. **8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO:**

ATIVIDADES	DATAS
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	26/04/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES E ENTREGA DOS TÍTULOS	26,27, 28, 29/04/2022 E 02/05/2022
DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	03/05/2022
RECURSO CONTRA AS INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS	04/05/2022
PUBLICAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DEFERIDAS APÓS RECURSO E DIVULGAÇÃO DOS LOCAIS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS.	05/05/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DOS TÍTULOS	06/05/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO PRELIMINAR	09/05/2022
ENTREVISTA	10, 11, 12/05/2022
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL	13/05/2022
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO RESULTADO FINAL	16/05/2022
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – APÓS A INTERPOSIÇÃO DOS RECURSOS	17/05/2022
ASSINATURA DO TERMO	18 E 19/05/2022
INÍCIO DAS ATIVIDADES DOS BOLSISTAS	20/05/2022
OBSERVAÇÃO: OS LOCAIS E HORÁRIOS DA ENTREVISTA SERÃO DIVULGADOS NO SITE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO HTTPS://WWW.SMECAUCAIA.COM.BR/	

9. DOS RECURSOS: 9.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, nos prazos definidos no item 7.9 e 8.1, deste Edital, o qual deverá ser direcionado à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado, devendo ser enviado para o endereço eletrônico: <https://www.smecaucaia.com.br/> 9.2. Os recursos interpostos pelos (as) candidatos (as) serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital. 9.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item (ns) impugnado (s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta. 9.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do (da) candidato (a). **9.5.** Havendo alteração no resultado oficial do Processo Seletivo Público Simplificado, em razão do julgamento de recursos apresentados à Comissão, este deverá ser republicado com as alterações que se fizerem necessárias. **10. DA CONTRATAÇÃO:** 10.1. Após a Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado, a Secretaria Municipal de Educação convocará os (as) candidatos (as) classificados, em conformidade com o item 9 e seus respectivos subitens, deste Edital, através de Edital de Convocação específico, por ordem rigorosa de pontuação e classificação final, para entrega da documentação necessária. 10.2. A contratação temporária dar-se-á através de Termo de Contrato assinado entre as duas partes, terá vigência de oito meses a contar da assinatura do termo, podendo ser prorrogado, devendo ser respeitadas às matérias pertinentes. **10.3.** O candidato selecionado como Bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais), para o desempenho de uma carga horária de 16 horas semanais durante o período em que estiver vinculado ao programa. **11. DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO:** **11.1** São condições para contratação, quando do ato convocatório, pelo Município de Caucaia: **11.1.1.** Ter obtido prévia aprovação no Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata o presente Edital; **11.1.2.** Ser brasileiro nato ou naturalizado; **11.1.3.** Estar em dia com as obrigações eleitorais; **11.1.4.** Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino; **11.1.5.** Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições de bolsista; **11.1.6.** Cumprir as determinações deste edital; **11.2.** A convocação para a contratação se dará através de edital de convocação, a ser publicada no flanelógrafo oficial, bem como por meio do acesso ao site <https://www.smecaucaia.com.br/>, sendo o (a) candidato (a) o único responsável pela observância à publicidade realizada em conformidade com este item. **11.3.** Os (as) candidatos (as) selecionados (das), quando convocados, deverão comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Educação – Setor de Recursos Humanos, munidos de cópias e originais dos documentos abaixo: **a)** Carteira de Identidade; **b)** Cadastro de Pessoa Física (CPF); **c)** Título de Eleitor e comprovante de voto da última votação; **d)** Certificado de Reservista (sexo masculino); **e)** Comprovante de endereço atualizado, em nome do candidato ou do endereço por ele (a) informado (a); **f)** Diploma de conclusão do curso, objeto do Processo Seletivo. Na falta do Diploma, aceitar-se-á fotocópia da certidão de conclusão de curso, devidamente assinada e carimbada pelo responsável, em papel timbrado da instituição; **g)** Duas (02) fotos ¾; **h)** Atestado de Antecedentes Criminais; **i)** Declaração quanto à inexistência de nepotismo; **j)** Dados bancários; **k)** Laudo médico atestando a espécie ou grau da deficiência, e no qual constem o código de Classificação Internacional de Doenças (CID), comprovando a deficiência (para candidatos das vagas de deficiente). **l)** Comprovante de vacinação contra a COVID-19; **11.4.** A contratação será feita em conformidade com as carências existentes nas



Unidades Escolares, bem como das necessidades advindas no decorrer do referido período. **11.4.1.** As contratações serão rescindidas a qualquer tempo, quando conveniente ao interesse público ou quando verificada inexatidão ou irregularidade nas informações prestadas durante o processo seletivo, bem como pela constatação de falta funcional, ausência de idoneidade moral, assiduidade, disciplina, eficiência ou inaptidão para o exercício da bolsa, ou, ainda, quando cessadas as razões que lhe deram origem. **11.5.** As atividades executadas não geram, em qualquer hipótese, vínculo empregatício com o Município de Caucaia. **11.6.** Correrão às expensas do (da) candidato (a) as despesas decorrentes de eventuais deslocamentos e hospedagens durante o processo seletivo ou em virtude de eventual contratação. **11.7.** Fica a cargo dos (das) contratados (as) os custos inerentes ao deslocamento dentro ou fora do Município de Caucaia, em virtude da necessidade do serviço. **11.8.** A lotação dos candidatos será realizada por Unidade Escolar selecionada na ficha de inscrição seguindo os valores decrescentes da Nota Final (NF) do processo seletivo. **12. DA CARGA HORÁRIA:** **12.1.** A carga horária do (a) bolsista (a) contratado (a) é de 16 (dezesesseis) horas semanais, durante o período em que estiver vinculado ao programa. **12.2.** O bolsista atuará durante 8 (oito) horas semanais em atividades de Língua Portuguesa e 4 (quatro) horas semanais com atividade de Matemática, por turma. **12.2.** Os bolsistas poderão ter no máximo 2 turmas, podendo ainda atuar em mais de uma escola. **12.3.** Os bolsistas lotados devidamente nas Escolas Municipais que participarão do programa receberão ressarcimento para despesas no valor de R\$ 800,00 mensal por turma. **13. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:** **13.1.** O Processo Seletivo Simplificado terá validade de 08 (oito) meses, a contar da data da publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período. **13.2.** A bolsa terá vigência a partir da assinatura do termo de compromisso. **14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** **14.1.** A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas do presente Processo Seletivo Público Simplificado contida neste edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir. **14.2.** Nenhum candidato (a) poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma e comunicado posterior regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o Processo Seletivo Público Simplificado. **14.3.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) do número de vagas oferecidas no processo seletivo público para as pessoas com deficiência, desprezando-se, para efeito deste cálculo, as frações decorrentes da apuração das porcentagens, ficando a contratação vinculada à ordem de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para o exercício da respectiva atividade. **14.4.** A atuação do(a) bolsista, segundo os termos deste Edital, não vincula o selecionado à Administração Pública Municipal, de forma que a bolsa poderá ser rescindida caso o (a) mesmo (a) não se adapte às exigências da atividade. **14.5.** Todos os horários previstos neste edital correspondem ao horário oficial do Estado do Ceará. **14.6.** O Resultado Final do Processo Seletivo Público Simplificado será homologado e afixado no Flanelógrafo oficial da Secretaria Municipal de Educação e publicado no site <https://www.smecaucaia.com.br/> e em locais de amplo acesso público, no qual constará de única lista, contendo a relação de candidatos aprovados ao cargo de bolsista concorrentes aos anos iniciais do ensino fundamental. **14.7.** O Município de Caucaia reserva-se ao direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, até o número de vagas autorizadas, no período de validade do Processo Seletivo Público Simplificado. **14.8.** O (a) candidato (a) será convocado (a) para contratação pela Secretaria Municipal de Educação, devendo atender à convocação, apresentando todos os documentos exigidos no item **11.3**, deste edital, sob pena de ser considerado (a) desistente, sendo automaticamente excluído do Processo Seletivo Simplificado. **14.9.** A lista de classificação divulgada apenas em caráter preliminar, não implica em documento comprobatório de classificação ou aprovação no presente Processo Seletivo Público Simplificado, assim como não valerá como comprovação de classificação na seleção simplificada. **14.10.** O (a) candidato (a) deverá manter atualizado principalmente seu número de telefone, e-mail, e endereço domiciliar, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização ou evento alheio ao município que prejudique ou inviabilize a comunicação. **14.11.** O (a) candidato (a) será responsável por todas as informações e declarações prestadas. **14.12.** Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o (a) candidato (a) será eliminado (a) do Processo Seletivo Público Simplificado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. **14.13.** A inexatidão das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, determinará a eliminação do candidato do processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição. **14.14.** Será excluído da Seleção, por ato da comissão de seleção, o candidato que: **a)** não comparecer ao local na data e no horário determinado para a entrega de títulos; **b)** fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; **c)** for responsável por falsa identificação pessoal; **d)** utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter a aprovação própria ou de terceiros no certame; **e)** não utilizar máscara de proteção facial, na forma indicada; **f)** não permitir a aferição de temperatura, na forma indicada; **g)** descumprir ou violar as recomendações de controle sanitário dos órgãos de saúde, da legislação vigente, deste Edital e da equipe de aplicação; **h)** não entregar todos os documentos exigidos no item 11.3, deste edital, conforme estabelece o item **14.8**. **i)** não atender às determinações; **14.15** A concessão da bolsa dar-se-á mediante assinatura do Termo de Concessão de Bolsa do Programa Pacto pela Aprendizagem no Município de Caucaia, assinado entre as partes, e obedecendo, obrigatoriamente, a ordem de classificação verificada pela própria Administração, a seu critério. **14.16.** No ato da convocação para a assinatura do Termo de Concessão de Bolsa, o(a) candidato(a) deverá apresentar cópia, acompanhada dos originais, dos documentos descritos no item **11.3**. **14.17** Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO I – A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2022 (BOLSISTAS)

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA	5 PONTOS
DIPLOMA DE GRADUAÇÃO EM OUTRAS LICENCIATURAS	4 PONTOS
EXPERIÊNCIA COMPROVADA EM SALA DE AULA	1 PONTO PARA CADA ANO (NO MÁXIMO ATÉ 5 PONTOS)



ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	6 PONTOS
MESTRADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	7 PONTOS
DOUTORADO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO	8 PONTOS

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em 25 de Abril de 2022. **SERGIO AKIO KOBAYASHI - Secretário Municipal de Educação.**

ANEXO II – A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO

RECURSO: () INSCRIÇÃO () RESULTADO PRELIMINAR () RESULTADO FINAL

NOME: _____ N° INSCRIÇÃO: _____

FUNÇÃO: _____ DATA: ____/____/____

ORIENTAÇÕES:

1. ATENTAMENTE O EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA ____/2022.
2. USE OUTRAS FOLHAS DESSE FORMULÁRIO EM CASO DE ESPAÇO INSUFICIENTE. NÃO UTILIZE FOLHAS EM BRANCO.
3. ASSINE E IDENTIFIQUE-SE EM CADA FOLHA UTILIZADA.
4. ENVIE O RECURSO DE ACORDO COM AS INSTRUÇÕES CONTIDAS NO ITEM 9 DO EDITAL DE SELEÇÃO ____/2022;

NO CASO DE RECURSO DA PROVA DE TÍTULO:

ÁREA DE ATUAÇÃO: _____

DISCIPLINA: _____

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO:

SE NECESSÁRIO, UTILIZE OUTRO FORMULÁRIO, EM CASO DE INSUFICIÊNCIA DE ESPAÇO.

FONTE(S) UTILIZADAS PARA EMBASAR O RECURSO:

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

ANEXO III – A QUE SE REFERE O EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 01/2022 (BOLSISTAS)**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO****DADOS PESSOAIS**

NOME DO(A) CANDIDATO(A) _____

NOME SOCIAL _____

DATA DE NASCIMENTO _____ TELEFONE _____

ENDEREÇO _____

CIDADE _____ BAIRRO _____

EMAIL _____ CEP: _____

NACIONALIDADE _____ NATURALIDADE _____

NÚMERO DE IDENTIDADE _____ NÚMERO DO CPF _____

foto 3 x4

FBOLSA A QUAL PRETENDE SE CANDIDATAR:

() BOLSISTA – PROGRAMA PACTO PELA APRENDIZAGEM NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA

CASO POSSUA ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL DE ACORDO COM A LEI N. 13.146 DE 6 DE JULHO DE 2015, INDIQUE NA LINHA ABAIXO:

DECLARO QUE ESTE PEDIDO CONTÉM INFORMAÇÕES COMPLETAS E EXATAS, QUE ACEITO OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO ESTABELECIDOS NO EDITAL N°01/2022 ADOTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COMPROMETENDO-ME A CUMPRIR SEUS REGULAMENTOS.

_____, ____ DE _____ DE _____.

ASSINATURA DO(A) CANDIDATO(A)

**EXTRATOS**

EXTRATO DO CONTRATO - A Secretaria de Educação do Município de Caucaia/CE torna público o extrato dos Contratos resultante do Processo de Inexigibilidade de Licitação N° 2022.03.24.01, oriundo do Processo de Credenciamento n° 001/2021-SMECT. ÓRGÃO LICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA: 0822. MANUTENÇÃO DAS CRECHES – FUNDEB 30%: 12.365.0027.2.094.0000. MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 30%: 12.361.0028.2.091.0000. ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.36.00 – Outros serviços de Terceiros Pessoa Física. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES, PROGRAMAS, PROJETOS E DEMAIS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 01 DE ABRIL DE 2022 ATÉ 01 DE ABRIL DE 2023.

FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL V

QTD	NOME	N° DE CONTRATO	CPF
01	DAVID DOS SANTOS MADEIRA	2022.03.24.001	607.698.643-33
02	FRANCISCA ZENI RODRIGUES LIMA	2022.03.24.002	082.432.293-29
03	JOSE IRANILDO CRISPIM ROCHA	2022.03.24.003	760.414.253-20
04	MARIA GABRIELA DA SILVA NASCIMENTO	2022.03.24.004	074.682.163-80

FUNÇÃO: AUXILIAR EDUCACIONAL VII

	NOME	N° DE CONTRATO	CPF
01	IGOR FREIRE MARQUES	2022.03.24.005	050.990.003-80

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL I

ITEM	NOME	N° CONTRATO	CPF
1	ABRAÃO PEDRO BARBOZA MENEZES	2022.03.24.01.006	041.875.693-75
2	ADRIAN LEITÃO BEZERRA	2022.03.24.01.007	096.008.943-88
3	ADRIANE DA SILVA MARQUES	2022.03.24.01.008	608.586.033-14
4	ALLYSON TEIXEIRA DA SILVA	2022.03.24.01.009	077.456.743-01
5	ANA CELIA LIMA DO NASCIMENTO	2022.03.24.01.010	392.537.913-49
6	ANTONIA LEITE MAGALHAES	2022.03.24.01.011	219.855.453-49
7	BRENA KEVEN AUGUSTA DOS SANTOS	2022.03.24.01.012	609.361.453-07
8	BRUNA CARLA DUARTE MACIEL	2022.03.24.01.013	027.421.823-22
9	DANIEL HUDSON OLIVEIRA DE ANDRADE	2022.03.24.01.014	078.766.863-03
10	DOUGLAS DA SILVA ROCHA	2022.03.24.01.015	618.859.993-80
11	EDILANE XAVIER DA SILVA	2022.03.24.01.016	043.881.873-30
12	ELINEIDE FREITAS NASCIMENTO	2022.03.24.01.017	922.829.703-49
13	ERICA VANESSA BRAGA DE PAULA	2022.03.24.01.018	607.504.3733-08
14	FABIANA CARDOSO AZEVEDO	2022.03.24.01.019	094.336.303-94
15	FRANCISCA ROBERTA MAGALHÃES DA SILVA	2022.03.24.01.020	000.860.663-31
16	GEOGI ANY BASTOS BEZERRA	2022.03.24.01.021	004.122.033-16
17	GEOVANNA MOUTA FIRMINO CAVALCANTE	2022.03.24.01.022	670.188.073-87
18	GLEYLSON FORTUNATO COSTA	2022.03.24.01.023	027.979.403-77
19	GRAZIELY DE FREITAS SILVA	2022.03.24.01.024	019.414.473-92
20	IÊDA MARIA CARNEIRO ARAÚJO	2022.03.24.01.025	372.194.053-91
21	IRAILDE RIBEIRO DE SOUSA ALVES	2022.03.24.01.026	018.019.203-54
22	JANAINA DE SOUSA ROCHA	2022.03.24.01.027	009.692.553-14
23	JESSICA FREITAS DE SOUSA	2022.03.24.01.028	095.987.433-06
24	JOANA DARC AGUIAR ALBURQUERQUE	2022.03.24.01.029	054.253.903-94
25	JOHNNY GOMES ARAUJO	2022.03.24.01.030	057.423.083-10



26	JOSÉ EDUARDO SAMPAIO DA SILVA	2022.03.24.01.031	074.598.523-84
27	JOSE MARCELO MAGALHÃES	2022.03.24.01.032	732.937.763-53
28	JOSÉ ROBERIO DA SILVA DA COSTA	2022.03.24.01.033	010.947.663.80
29	JULIANA COSTA BRAGA	2022.03.24.01.034	074.681.323-64
30	LAURA FORTE SALES	2022.03.24.01.035	813.525.063-00
31	LIVIA GUIMARÃES DE MAURO	2022.03.24.01.036	079.983.783-01
32	LUAN BARRETO SANTOS	2022.03.24.01.037	068.189.313-32
33	LUCAS PEREIRA DE MESQUITA ALVES	2022.03.24.01.038	059.512.453-46
34	LUISA MARIA NOBRE BRAGA	2022.03.24.01.039	018.163.783-99
35	LUIZA KAROLINE BARBOSA RODRIGUES	2022.03.24.01.040	032.853.213-42
36	VALDEISE DO NASCIMENTO MIRANDA CUNHA	2022.03.24.01.041	019.799.103-32
37	MARCOS ANTONIO LIMA DE OLIVEIRA FILHO	2022.03.24.01.042	084.748.563-37
38	MARIA DE FATIMA LENE DE SOUZA	2022.03.24.01.043	085.108.253-00
39	MARIA DE MORAIS RIBEIRO	2022.03.24.01.044	037.952.623-99
40	MARIA LUCICLESA DO NASCIMENTO COSTA	2022.03.24.01.045	017.465.893-10
41	PAULA CAROLINA DE MOURA CRUZ	2022.03.24.01.046	015.844.313-69
42	RAIMUNDO NONATO DE ABREU SILVA	2022.03.24.01.047	018.362.603-69
43	RAQUEL SOUZA OLIVEIRA	2022.03.24.01.048	624.232.113-09
44	REBECA GUIMARÃES DE MOURA	2022.03.24.01.049	079.983.743-14
45	RENATA MARIA CABRAL ARAGÃO BARROS CUNHA	2022.03.24.01.050	019.535.313-77
46	RITA LUSIETE SILVA OLIVEIRA	2022.03.24.01.051	409.810.373-72
47	ROSYMEIRE DA LUZ RIBEIRO	2022.03.24.01.052	034.279.833-23
48	SABRINA BARROS JUSTINO	2022.03.24.01.053	617.369.913-37
49	TIAGO VIEIRA DA SILVA	2022.03.24.01.054	061.071.403-10
50	VALDEITA DOS SANTOS MESQUITA	2022.03.24.01.055	054.327.473-08
51	VICTOR MENEZES NASCIMENTO	2022.03.24.01.056	079.842.303-07
52	YAKIRA DE OLIVEIRA SARAIVA	2022.03.24.01.057	304.094.343-29
53	AMANDA ALENCAR DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.310	076.459.003-00
54	FRANCISCO EUGENIO PINHEIRO BARROSO JUNIOR	2022.03.24.01.311	083.452.923-80
55	GLEICIANE MARIA LIMA MATIAS	2022.03.24.01.312	447.562.593-91
56	MAYRA ELOY DE SANTANA LIMA	2022.03.24.01.313	016.069.323-30
57	MAYRA GIZELLY RIBEIRO FERNANDES	2022.03.24.01.314	071.620.623-42

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL V

	NOME	N° CONTRATO	CPF
1	ADELANE DE SOUZA BESERRA SANTOS	2022.03.24.01.058	610.355.073-40
2	ADRIANE DOS SANTOS DA SILVA	2022.03.24.01.059	080.453.333-40
3	ADNA RUTH GUIMARAES CORREIA	2022.03.24.01.060	079.198.073-10
4	ALANE MARIA MARNHÃO DE MENEZES	2022.03.24.01.061	045.734.083-55
5	AMANDA ALVES DA SILVA	2022.03.24.01.062	085.193.433-17
6	ANA BEATRIZ DE PAIVA LIMA	2022.03.24.01.063	071.552.013-08
7	ANA CRISTINA SOUSA GUIMARÃES	2022.03.24.01.064	420.025.323-20
8	ANA PATRICIA REGINO CARNEIRO DA SILVA	2022.03.24.01.065	868.397.803-68
9	ANA PAULA CARDOSO DE OLIVEIRA UCHOA	2022.03.24.01.066	837.456.293-53
10	ANA RAQUEL CARNEIRO DA SILVA GONÇALVES	2022.03.24.01.067	079.963.853-60



11	ANA RAQUEL MIRANDA DE SOUSA	2022.03.24.01.068	070.722.293-10
12	ANA VIRGINIA MARTINS ROCHA	2022.03.24.01.069	068.622.493-04
13	ANALIA KARLA FERREIRA NOGUEIRA	2022.03.24.01.070	009.832.993-66
14	ANDRESSA KELLY RODRIGUES DA CRUZ ANDRADE	2022.03.24.01.071	603.991.818-69
15	ANNE VITORIA DA SILVA	2022.03.24.01.072	080.322.523-71
16	ANTONIA IVONE DE SOUSA	2022.03.24.01.073	416.058.533-72
17	ANTONIA ROCHELI GOMES DA SILVA	2022.03.24.01.074	050.584.083-92
18	ANTONIA TICIANA ALVES GONZAGA	2022.03.24.01.075	059.408.213-75
19	BEATRIZ GOMES DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.076	089.193.603-32
20	BRUNA VIEIRA SANTIAGO	2022.03.24.01.077	619.885.233-46
21	CAMILA GOMES DA SILVA	2022.03.24.01.078	063.825.443-45
22	CARLIZETE PINHEIRO DA SILVA	2022.03.24.01.079	067.846.243-78
23	CAROLINE COSTA MALVEIRA	2022.03.24.01.080	082.597.383-09
24	CHARLIANE DA ROCHA ABREU	2022.03.24.01.081	005.955.993-46
25	CIBELE BARROS DE ABREU	2022.03.24.01.082	079.862.483-35
26	CINTIA PEREIRA LOPES	2022.03.24.01.083	838.443.253-87
27	CLAUDILENE OLIVEIRA DA SILVA	2022.03.24.01.084	043.155.563-00
28	CRISLANE DIAS DO NASCIMENTO	2022.03.24.01.085	050.035.993-82
29	DAIANE DO NASCIMENTO SILVA	2022.03.24.01.086	056.392.463-24
30	DIANA MARIA SILVA LIMA	2022.03.24.01.087	974.368.603-72
31	ELANE MEIRES LIMA SOUSA	2022.03.24.01.088	751.347.643-87
32	ELIETE COSTA LIMA MATOS	2022.03.24.01.089	413.589.613-87
33	EMANUELLE MARIA SILVA DE ASSIS	2022.03.24.01.090	077.792.443-93
34	EMANUELLE TEIXEIRA DA SILVA	2022.03.24.01.091	019.128.063-12
35	ERICA MARIA DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.092	783.518.633-00
36	EVELIANE QUEIROZ DA SILVA	2022.03.24.01.093	957.971.573-49
37	EVELINE RODRIGUES EVANGELISTA	2022.03.24.01.094	048.671.883-28
38	EXPEDITA MARIA ROCHA DE SOUSA	2022.03.24.01.095	096.278.763-99
39	FRANCISCA ANTONIA PESSOA ALBUQUERQUE	2022.03.24.01.096	024.795.413-63
40	FRANCISCA AURISLEIDE RODRIGUES DE SOUSA	2022.03.24.01.097	008.042.753-78
41	FRANCISCA CINTHIA MOREIRA MIRANDA	2022.03.24.01.098	056.241.563-75
42	FRANCISCA CYNTHIA DA SILVA FONTENELE	2022.03.24.01.099	881.343.423-53
43	FRANCISCA EDIVANA DO NASCIMENTO FERREIRA	2022.03.24.01.100	016.312.713-18
44	FRANCISCA GARDIENE DA SILVA SAMPAIO FEITOSA	2022.03.24.01.101	018.362.673-71
45	FRANCISCA GISELY SILVA DE LIMA	2022.03.24.01.102	083.739.603-41
46	FRANCISCA KELLY MAREIRA DE SOUZA	2022.03.24.01.103	014.748.113-96
47	FRANCISCA PATRÍCIA ARAÚJO DA SILVA	2022.03.24.01.104	048.167.853-02
48	FRANCISCA TAINARA SILVA NASCIMENTO	2022.03.24.01.105	070.373.363-00
49	GABRIELA CARDOSO FERREIRA	2022.03.24.01.106	070.421.023-12
50	GERMANA NASCIMENTO DOS SANTOS	2022.03.24.01.107	608.361.343-46
51	GILDEVANIA LIMA DA SILVA	2022.03.24.01.108	028.157.633-54
52	IANCA MARTINS ROCHA	2022.03.24.01.109	065.934.413-09
53	IASMIN ALMEIDA FERREIRA	2022.03.24.01.110	104.599.153-80
54	INGRID MATOS DE SOUZA	2022.03.24.01.111	078.081.423-10



55	ISABELE RODRIGUES DE MENEZES	2022.03.24.01.112	611.594.983-18
56	IZABEL CRISTINA ALVES PEREIRA	2022.03.24.01.113	382.360.793-68
57	IZABELLE HALLEY DE OLIVEIRA LIMA	2022.03.24.01.114	076.136.203-79
58	IZABELLE ROCHA FERREIRA DA SILVA	2022.03.24.01.115	090.698.833-09
59	JANAINA DE OLIVEIRA DIAS	2022.03.24.01.116	995.524.343-00
60	JANNUAKAELLY NOGUEIRA GOMES	2022.03.24.01.117	995.505.393-34
61	JAQUELINE DE MELO EVANGELISTA RODRIGUES	2022.03.24.01.118	046.324.893-79
62	JEOVANA DE ANDRADE DA SILVA	2022.03.24.01.119	084.399.623-47
63	JESSICA NAYARA FERNANDES DA COSTA	2022.03.24.01.120	604.259.663-21
64	JONATHAN DE FREITAS DO NASCIMENTO	2022.03.24.01.121	084.173.813-09
65	JULIANA BRIGIDO FERREIRA	2022.03.24.01.122	025.577.093-60
66	JULIETE OLIVEIRA GOMES	2022.03.24.01.123	047.936.383-84
67	KAROLINA OLIVEIRA SILVA	2022.03.24.01.124	043.886.443-31
68	LARISSA ALVES DOS SANTOS	2022.03.24.01.125	626.337.463-22
69	LEIDE CREIA GOMES DA COSTA	2022.03.24.01.126	020.150.283-66
70	LETICIA BRAS DE LIMA	2022.03.24.01.127	094.119.993-28
71	LIANA DA SILVA DE SOUSA	2022.03.24.01.128	077.061.343-85
72	LOREN LETHICIA DE OLIVEIRA CALIXTO	2022.03.24.01.129	087.175.973-07
73	LORENA SOARES FREITAS DA SILVA	2022.03.24.01.130	080.237.573-18
74	LUANA STEFANNY DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.131	075.518.663-02
75	LUCILENE DE MENEZES MORENO	2022.03.24.01.132	983.316.803-59
76	MARGARIDA PEREIRA	2022.03.24.01.133	050.059.893-23
77	MARIA ALINE MARREIRO DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.134	946.175.033-15
78	MARIA ANTONIA NASCIMENTO DA CUNHA	2022.03.24.01.135	006.907.523-93
79	MARIA ARIELY BERNARDO DE ALMEIDA	2022.03.24.01.136	103.940.553-30
80	MARIA AUGUSTA DA SILVA LIMA	2022.03.24.01.137	071.880.583-69
81	MARIA EDICE SOUSA GOMES DE LIMA	2022.03.24.01.138	626.577.123-04
82	MARIA ELIZABETH ARAUJO DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.139	023.481.033-54
83	MARIA EVILANE LIMA MARTINS	2022.03.24.01.140	078.517.253-05
84	MARIA IVONE MUNIZ DA SILVA	2022.03.24.01.141	285.077.893-15
85	MARIA LARISSA BARBOSA DA COSTA	2022.03.24.01.142	075.269.443-03
86	MARIA MADALENA DE MENEZES	2022.03.24.01.143	293.699.403-91
87	MARIA MARINA DE SOUSA	2022.03.24.01.144	070.833.123-89
88	MARIA MICHELE SALES RIBEIRO	2022.03.24.01.145	035.930.183-57
89	MARIA MYLENA DE OLIVEIRA SAMPAIO	2022.03.24.01.146	702.244.504-41
90	MARIA NADIA SILVA DE ALMEIDA	2022.03.24.01.147	310.117.588-73
91	MARIA NILCE ALMEIDA DE ANDRADE	2022.03.24.01.148	434.400.613-53
92	MARIA VIRGINIA DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	2022.03.24.01.149	083.810.243-31
93	MARILENE AVILA DE SOUSA	2022.03.24.01.150	600.167.293-82
94	MARILUCE SAMPAIO DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.151	781.090.863-49
95	MEIRE RUTE PEREIRA DA SILVA	2022.03.24.01.152	013.108.883-10
96	MICHELE DO NASCIMENTO FERREIRA SILVA	2022.03.24.01.153	071.226.873-17
97	MIKAELEN DE QUEIROZ PEREIRA	2022.03.24.01.154	608.271.213-77
98	MILENE DE ASSIS ALVES	2022.03.24.01.155	044.439.963-11



99	MONIQUE DO CARMO GABRIEL	2022.03.24.01.156	069.972.693-03
100	NAIANE RILNA DO NASCIMENTO ALVES CAETANO	2022.03.24.01.157	019.925.923-22
101	NATALI FERREIRA PAULINO	2022.03.24.01.158	614.549.653-39
102	NIVEA ESTER DA SILVA NASCIMENTO	2022.03.24.01.159	075.519.343-16
103	PALOMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS FEITOSA	2022.03.24.01.160	604.774.093-69
104	PAULA VICTORIA FERREIRA DE MOURA	2022.03.24.01.161	074.853.633-79
105	PAULO ROBERTO DE GOIS PINHEIRO	2022.03.24.01.162	879.258.853-00
106	PAULO VINICIUS SILVA SOUSA	2022.03.24.01.163	615.628.043-08
107	RAFAEL VENÂNCIO DE SOUSA	2022.03.24.01.164	609.822.663-67
108	RAIANE GOMES DE FREITAS	2022.03.24.01.165	604.760.593-13
109	RAQUEL DE SOUSA SILVA	2022.03.24.01.166	063.484.933-69
110	RAQUEL SAMPAIO LIMA	2022.03.24.01.167	086.418.493-00
111	RAQUEL VIANA PEREIRA	2022.03.24.01.168	020.222.533-02
112	RAYANE DA SILVA ANDRADE	2022.03.24.01.169	098.935.023-14
113	RAYANNE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA QUEIROZ	2022.03.24.01.170	049.287.293-74
114	REGILENE SILVA GABRIEL	2022.03.24.01.171	066.808.153-80
115	REJANE SOUSA DE LIMA	2022.03.24.01.172	013.037.633-70
116	ROBERTA JULIÃO DE SOUSA	2022.03.24.01.173	995.502.373-20
117	ROSA MARIA RODRIGUES BARBOSA	2022.03.24.01.174	476.221.133.87
118	SAMANTHA VIEIRA BEZERRA	2022.03.24.01.175	955.376.783-49
119	SHERLYANE RODRIGUES ALVES TEIXEIRA	2022.03.24.01.176	054.084.783-60
120	SHIRLEY FELIX DE SOUSA	2022.03.24.01.177	075.580.933-50
121	TAILA FEITOSA DE MOURA	2022.03.24.01.178	074.352.933-26
122	TALITA FERREIRA DOS SANTOS	2022.03.24.01.179	052.098.223-11
123	TAMIRES BARBOSA FARIAS	2022.03.24.01.180	067.477.253-95
124	TANIA MOREIRA DA SILVA	2022.03.24.01.181	027.485.233-00
125	TASHILA MARIA DO NASCIMENTO PONTES	2022.03.24.01.182	087.615.733-96
126	TAYNARA GOMES DA SILVA	2022.03.24.01.183	095.801.623-28
127	THAIS DOS SANTOS DA SILVA	2022.03.24.01.184	110.581.423-80
128	THAIS PIRES MENEZES	2022.03.24.01.185	078.799.773-09
129	THALIA DA COSTA NASCIMENTO	2022.03.24.01.186	074.266.803-71
130	THAYNAR PAMELA GONDIM MIRANDA	2022.03.24.01.187	043.843.593-14
131	VALDENE MORAES CORDEIRO	2022.03.24.01.188	974.103.303-68
132	VALDENIA DE SOUSA VIEIRA FERNANDES	2022.03.24.01.189	026.132.023.86
133	VALDENIRA GUIMARAES ASSUNÇÃO	2022.03.24.01.190	650.987.653-15
134	VALDIRENE DE OLIVEIRA FREITAS	2022.03.24.01.191	050.234.903-43
135	VITORIA REGIA MENEZES DE SOUSA	2022.03.24.01.192	088.282.133-00
136	WANEIDE MARIA SOUZA ROCHA	2022.03.24.01.193	2009033642-3
137	WILIANA DA SILVA GOMES MACIEL	2022.03.24.01.194	031.252.363-71
138	WILIANE SILVA DE SOUSA	2022.03.24.01.195	099.331.683-20
139	VALERIA MARIA DA COSTA DE MENEZES	2022.03.04.01.315	815.030.673-00
140	ANA AGLAIR ROCHA DE OLIVEIRA	2022.03.04.01.316	807.303.453-00
141	ANA LETICIA DE MORAIS DA SILVA	2022.03.04.01.317	098.233.783-39
142	DANIELE COSTA DA SILVA	2022.03.04.01.318	065.428.023-12



143	ERINEUDA FERREIRA CORREIA	2022.03.04.01.319	015.844.363-28
144	EVANIELE SANTOS DE PAULA	2022.03.04.01.320	880.451.963-00
145	FRANCISCA MACIRLANE DOS SANTOS BARBOSA	2022.03.04.01.321	034.548.693-58
146	MARIA EDNUSA DA SILVA NOJOSA	2022.03.04.01.322	468.460.853-00
147	MARIA EDUARDA GALENO DE ARAUJO RODRIGUES	2022.03.04.01.323	608.023.133-61
148	MARIA INGRID FERREIRA	2022.03.04.01.324	074.098.903-04
149	MARIA IVANILDA GOMES DO NASCIMENTO	2022.03.04.01.325	007.991.783-65
150	MARIA JUCINEUDA DE LIMA CRUZ	2022.03.04.01.326	532.325.773-34
151	MARIA DO SOCORRO COSTA DA SILVA	2022.03.04.01.327	024.520.363-07
152	MARIA SUSIANE DOS SANTOS CRUZ	2022.03.04.01.328	022.519.953-07
153	ROCICLEIDE FREITAS PINHEIRO	2022.03.04.01.329	037.152.813-59
154	SELMA MARIA PEREIRA DA SILVA HOLANDA	2022.03.04.01.330	749.533.623-49

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL VI

Nº	NOME	Nº DO CONTRATO	CPF
1	ALESSANDRA DE SOUSA CARNEIRO	2022.03.24.01.196	078.127.503-29
2	AMANDA APARECIDA DOS SANTOS DE MOURA	2022.03.24.01.197	060.122.733-63
3	ANA CELIA MAGALHÃES SOARES	2022.03.24.01.198	011.798.763-85
4	ANA MICAEL MOTA DA SILVA	2022.03.24.01.199	614.095.053-83
5	ANA PÂMELA DO NASCIMENTO MESQUITA	2022.03.24.01.200	074.895.843-61
6	ANA PAULA CHAVES FAÇANHA ALVES	2022.03.24.01.201	865.346.703-30
7	ANDRÉA TAMARA DA SILVA SANTIAGO MACHADO	2022.03.24.01.202	015.777.243-80
8	ANTONIA GEANE CARMO CAMELO	2022.03.24.01.203	012.023.233-24
9	ANTONIA KLEBIA BARBOSA RODRIGUES MENDES	2022.03.24.01.204	009.288.386-40
10	BIANCA ANDRADE MARTINS	2022.03.24.01.205	050.678.213.10
11	BIANCA DIONISIO SILVA RODRIGUES	2022.03.24.01.206	057.681.783-09
12	CAMILLYAN MAX GOMES SOUSA	2022.03.24.01.207	056.364.213-03
13	CLEIDIANE RATTI DE MENEZES	2022.03.24.01.208	615.628.383-85
14	DAMIANA VITOR DA SILVA	2022.03.24.01.209	058.803.033-30
15	DANIELE DA SILVA MORAIS	2022.03.24.01.210	238.854.363-37
16	DARLIANE PEREIRA MOURA	2022.03.24.01.211	067.963.373-10
17	EDILANE LIMA DA SILVA	2022.03.24.01.212	043.625.523-59
18	EDWIGES FARIAS DE SOUSA	2022.03.24.01.213	067.339403-45
19	ELIZANDRA DOS SANTOS LIMA	2022.03.24.01.214	043.978.143-41
20	ERIVANIA AVELINA DE ANDRADE	2022.03.24.01.215	005.269.603-02
21	FABIANA DO NASCIMENTO SOARES	2022.03.24.01.216	011.022.273-31
22	FERNANDA ARAUJO DE ASSIS	2022.03.24.01.217	069.875.563-42
23	FRANCILENE ALVES DA SILVA	2022.03.24.01.218	038.738.983-06
24	FRANCISCA DANUSIA PEREIRA LIMA	2022.03.24.01.219	061.592.773-40
25	FRANCISCA DARA DE SOUSA QUEIROZ	2022.03.24.01.220	623.622.703-94
26	FRANCISCA LUCIANA DE ARAUJO COSTA	2022.03.24.01.221	075.624.693-85
27	FRANCISCA MEIRILANE MOURA DE SOUZA	2022.03.24.01.222	806.106.093-00
28	JOARIA MARIA AGUIAR	2022.03.24.01.223	862.021.543-49
29	JOSELY EVELIN SANTIAGO DE SOUSA SALES	2022.03.24.01.224	627.074.123-84
30	KASSANDRA DA SILVA SANTOS	2022.03.24.01.225	082.890.553-31



31	LARISSA JUVENAL ANDRADE	2022.03.24.01.226	626.894.783-21
32	LUCIANA DE ARAUJO DA COSTA	2022.03.24.01.227	072.428.183-54
33	LUZIA BATISTA PEREIRA LIMA	2022.03.24.01.228	084.665.553-58
34	LUZIA DAYANE DA SILVA FREIRE	2022.03.24.01.229	053.170.833-03
35	LUZIANE ALCANTARA LIMA	2022.03.24.01.230	007.537.743-80
36	MARCIA ELIZA BARROS DE MOURA	2022.03.24.01.231	744.118.613-72
37	MARCILIA GOMES DA SILVA	2022.03.24.01.232	022.699.753-75
38	MARIA ALINE DO NASCIMENTO SILVA	2022.03.24.01.233	058.076.943-76
39	MARIA ALZIRENE DA COSTA SILVA MENEZES	2022.03.24.01.234	034.341.943-20
40	MARIA CAROLINE LIMA DA SILVA	2022.03.24.01.235	062.953.163-36
41	MARIA DE FATIMA COSTA BARBOSA	2022.03.24.01.236	070.661.953-61
43	MARIA JAMILE TEODOZIO SANTOS	2022.03.24.01.237	627.617.633-86
44	MARIA LEALZIRA ANDRADE DE MENEZES	2022.03.24.01.238	468.498.233-53
45	MARIA LUCIA DE SOUSA MARQUES	2022.03.24.01.239	391.781.103-00
46	MARIA RAIANE SOUZA DA SILVA	2022.03.24.01.240	070.079.163-92
47	MARIA SHIRLEY ALMEIDA DE SOUSA	2022.03.24.01.241	030.303.483-18
48	MARIA SILVIA MENDES PEIXE	2022.03.24.01.242	410.309.073-15
49	MARIA SOCORRO ROCHA ROQUE	2022.03.24.01.243	303.195.793-87
50	MARIANA DE CASTRO MOTA	2022.03.24.01.244	057.978.053-83
51	MARILIA DA SILVA DE SOUZA	2022.03.24.01.245	738.735.603-30
52	MARILIA DE SOUSA TAVARES	2022.03.24.01.246	053.644.673-33
53	MARINARA GADELHA RODRIGUES	2022.03.24.01.247	074.476.623-05
54	MIKELE PEREIRA MENDES	2022.03.24.01.248	009.127.613-69
55	MYKAELE GLEYCE DA ROCHA SAMPAIO FERREIRA	2022.03.24.01.249	623.049.963-02
56	NATALIA SOUZA DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.250	614.485.713-32
57	NATIELE DA CONCEIÇÃO LIMA MOURA	2022.03.24.01.251	032.018.013-13
58	NAVIA GOMES DA COSTA	2022.03.24.01.252	870.430.683-04
59	NAYANE SANTOS LIMA	2022.03.24.01.253	068.988.243-25
60	NEIDIAN DANTAS DE SOUSA	2022.03.24.01.254	017.505.863-63
61	PATRICIA KELINKA BARBOSA DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.255	010.110.883-47
62	PAULA MAYARA DA SILVA BARBOSA	2022.03.24.01.256	023.931.113.28
63	PRISCILA EDVANIA DE SOUSA VIDAL	2022.03.24.01.257	036.958.563-19
64	QUEDIMA MOURA DA COSTA BARROS	2022.03.24.01.258	000.121.773-93
65	RAFAELE MELO DA COSTA	2022.03.24.01.259	054.844.073-54
66	RAQUEL MOREIRA DE GOIS	2022.03.24.01.260	032.710.183-08
67	ROBERTA DE CARVALHO DA SILVA	2022.03.24.01.261	071.618.583-05
68	ROCHELLE FEITOSA RODRIGUES DOS SANTOS	2022.03.24.01.262	079.427.133-26
69	ROSA MARIA MARQUES UCHOA	2022.03.24.01.263	938.780.873-49
70	SAMARA DE ARAUJO LIMA	2022.03.24.01.264	444.002.763-68
71	SAMILLY FRANCO DE SOUSA	2022.03.24.01.265	062.348.913-90
72	SIGLAI VIANA DE PAULA CRUZ	2022.03.24.01.266	029.295.663-02
73	SILVANA DE SOUSA LIMA	2022.03.24.01.267	034.045.843-76
74	SIMARA VIANA DE PAULA ABREU	2022.03.24.01.268	046.355.443-46
75	SIMONE GOMES DE MIRANDA	2022.03.24.01.269	011.668.063-67



76	TAYANE GABRIELLE MATIAS GOMES	2022.03.24.01.270	071.360.393-39
77	TEREZINHA UMBELINO ARAUJO	2022.03.24.01.271	419.263.824-04
78	VALDENIR RODRIGUES FERREIRA	2022.03.24.01.272	033.010.573-65
79	VANDERLANIA RODRIGUES FERREIRA DE OLIVEIRA	2022.03.24.01.273	014.905.923-00
80	VANESSA PEREIRA BAIA	2022.03.24.01.274	083.126.963-42
81	VERIDIANA DO NASCIMENTO MOURA	2022.03.24.01.275	016.643.463-92
82	VITÓRIA LARISSA SOUSA DE FREITAS	2022.03.24.01.276	073.784.733-01
83	YANKA ELLEN FERREIRA DE SENA	2022.03.24.01.277	118.441.784-98
84	URSULA FIRMINO ARAUJO FORTE	2022.03.24.01.331	072.988.053-20

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL VII

N°	NOME	N° CONTRATO	CPF
01	ALANA SALES COSTA GOMES	2022.03.24.01.278	065.558.513-33
02	EUNICE RODRIGUES DE SOUSA	2022.03.24.01.279	362.891.403-53
03	FRANCISCA JARBIANA DE MATOS LEONARDO	2022.03.24.01.280	038.799.123-94
04	ILANA PATRICIA NASCIMENO PERES	2022.03.24.01.281	049.813.713-90
05	LIVIA DE MENEZES GADELHA	2022.03.24.01.282	029.103.333-45
06	PAULA LOPES COSTA LIMA	2022.03.24.01.283	117.149.213-87
07	JACKSON WAGNER DE OLIVEIRA PONTES FILHO	2022.03.24.01.284	616.653.653-40

FUNÇÃO: AGENTE EDUCACIONAL VIII

N°	NOME	N° CONTRATO	CPF
1	ANTONIO JOSE MACIEL DE SOUZA	2022.03.24.01.285	408.535.273-34
2	ARTUR MATOS DA SILVA	2022.03.24.01.286	068.220.493-55
3	CARLOS HENRIQUE MELO OLIVEIRA	2022.03.24.01.287	065.661.533-81
4	CARLOS VINICIUS OTAVIANO FERNANDES	2022.03.24.01.288	610.899.103-80
5	DENILSON DE SOUSA BARROSO	2022.03.24.01.289	083.641.873-50
6	FRANCINALDO DE OLIVEIRA FERREIRA	2022.03.24.01.290	020.376.353.07
7	FRANCISCO ERBESON FIRMIANO SILVA	2022.03.24.01.291	007.574.193-80
8	HELDER DOS SANTOS DA CRUZ	2022.03.24.01.292	074.009.983-31
9	ISMAEL LUCAS FERNANDES DOS SANTOS	2022.03.24.01.293	071.855.133-83
10	JOEL BENTO SILVA FILHO	2022.03.24.01.294	082.376.103-77
11	JOSUE MESQUITA SANTANA SABIOA	2022.03.24.01.295	618.302.133-42
12	LEANDERSON DE SOUSA SILVA	2022.03.24.01.296	078.709.413-79
13	MARIA MARLIETE NASCIMENTO OTAVIANO	2022.03.24.01.297	608.015.723-39
14	MARIA WELLIDA DA SILVA SOARES	2022.03.24.01.298	925.120.893-04
15	TEREZA LIDIA QUEIROZ DA SILVA	2022.03.24.01.299	076.456.653-94
16	WELLISON NASCIMENTO	2022.03.24.01.300	069.229.393-01

FUNÇÃO: EDUCACIONAL IX

ITEM	NOME	N° CONTRATO	CPF
1	FELIPE DE SOUSA RODRIGUES	2022.03.24.01.301	035.271.983-42
2	FRANCISCO CLAUBER DE AGUIAR DE ALMEIDA	2022.03.24.01.302	801.257.783-68
3	GALBERTO JERONIMO LEITE	2022.03.24.01.303	133.254.184-49
4	HERCULANO FERREIRA TEIXEIRA	2022.03.24.01.304	948.393.603-91
5	IANNA KARLLA DOS SANTOS COSTA	2022.03.24.01.305	036.293.053-85
6	JETER RODRIGUES FERREIRA	2022.03.24.01.306	962.821.933-20
7	JOSUE RODRIGUES DE LIMA	2022.03.24.01.307	313.587.303-00



8	MARCOS AURELIO CAMPOS DE SOUSA	2022.03.24.01.308	509.791.593-34
9	MARIA ROGERIA VASCONCELOS DE FARIAS	2022.03.24.01.309	796.826.693-91

Ao setor competente para providências cabíveis. Caucaia/CE, 01 de abril de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA - Ordenadora de Despesas da Secretaria de Educação.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO**PORTARIA**

PORTARIA N° 36, DE 25 DE ABRIL DE 2022. Institui a Equipe Técnica responsável pelo Serviço de Acolhimento Familiar Provisório de Crianças e Adolescentes em situação de risco social e de privação temporária do convívio com a família de origem, denominado Serviço Família Acolhedora. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO, no uso das atribuições legais que lhe conferem o artigo 62, inciso V e o artigo 143, inciso II, alínea “a” e seu parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Caucaia, a Lei Complementar n° 01, de 23 de dezembro de 2009 e a Lei n° 3.334, de 17 de novembro de 2021. CONSIDERANDO, a Lei n° 3.334, de 17 de novembro de 2021, que dispõe sobre a criação do Programa Família Acolhedora no âmbito do Município de Caucaia. CONSIDERANDO, O Programa Família Acolhedora será desenvolvido em consonância com o Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à convivência Familiar e Comunitária e a Política Nacional de Assistência Social, sendo classificado como serviço de proteção social especial de alta complexidade, na qual fica garantida a proteção integral às famílias e/ou indivíduos que se encontram em situação de ameaça à sua integridade física e/ou psicológica, necessitando ser retirados do seu núcleo de convivência familiar e/ou comunitária; CONSIDERANDO, que a Equipe Técnica será formada por profissionais capacitados que prestarão acompanhamento sistemático à família acolhedora, à criança ou adolescente acolhido e à família de origem, envolvendo os demais organismos parceiros, RESOLVE: Art. 1° Fica instituída a Equipe Técnica responsável pelo programa de acolhimento familiar provisórios de crianças e adolescentes, denominado “família acolhedora”, que será composta pelos servidores e seguintes funções listados abaixo:

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
COORDENADORA	DUANE BRASIL COSTA	45202
ASSISTENTE SOCIAL	LILIAN OLIVEIRA CRUZ	52423
PSICÓLOGA	JANAÍNA SOUSA BEZERRA DA SILVA AGUIAR	35014
NÍVEL MÉDIO	ABILANE GOMES ROCHA	76199

Art. 2° A Equipe Técnica terá como competência o processamento e julgamento da Seleção, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento Público N° 002/2022 - Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora. I - A Equipe Técnica, ora constituída, supervisionará a seleção do Chamamento Público, respeitando as disposições legais em vigor e tomará todas as providências necessárias à sua fiel execução, julgamento e nos prazos estipulados; II - A Equipe Técnica acompanhará o cumprimento fiel do Edital do Chamamento Público, cabendo a Secretária de Desenvolvimento Social e do Trabalho a homologação e a publicação. Art. 3° Os servidores membros da presentes não serão remunerados pelas atividades exercidas no exercício da referida função, sendo considerado como serviço relevante prestado ao Município. Art. 4° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETÁRIA ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA, em 25 DE ABRIL DE 2022. **ANA NATÉCIA CAMPOS OLIVEIRA - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

EXTRATO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022 - SDST. A Prefeitura Municipal de Caucaia por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho do Município de Caucaia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 002/2022, cujo objeto é SELECIONAR, NOS TERMOS DO PRESENTE EDITAL, FAMÍLIAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE CAUCAIA, INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO DENOMINADO “FAMÍLIA ACOLHEDORA”, DESTINADA AO ATENDIMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA QUE TENHAM SEUS DIREITOS AMEAÇADOS OU VIOLADOS E QUE NECESSITEM DE PROTEÇÃO, SEMPRE COM DETERMINAÇÃO JUDICIAL, o qual encontra-se disponível no endereço eletrônico: <http://caucaia.ce.gov.br/>. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho. Caucaia/CE, 25 de abril de 2022. **Ana Natécia Campos Oliveira - Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO**PORTARIAS**

PORTARIA N° 043/2022, DE 22 DE ABRIL DE 2022. RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO que o contrato n° 2021040809 está em vigência até abril de 2023; CONSIDERANDO que a Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME prestou serviço em dezembro de 2021 regularmente; CONSIDERANDO que a despesa listada abaixo não foi regularizada; Resolve reconhecer as dívidas correspondentes em favor do Empresa Neo Consultoria e Administração de Benefícios Eireli - ME:

VALOR	FONTE	HISTÓRICO
R\$ 258,38	1.500.0000.00	DEZEMBRO DE 2021



As despesas em causa deverão ser empenhadas como Despesas de Exercício Anterior – DEA sob a seguinte dotação: projeto/atividade 04.122.0161.2.014.0000, elemento de despesa 3.3.90.92.00, fonte 1.500.0000.00. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 22 DE ABRIL DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - SECRETÁRIO DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO.**

PORTARIA N° 44/2022, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DESIGNAR. ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, para exercer a função de Fiscal dos Contratos e LILYANN MENEZES DA COSTA para exercer a função de SUPLENTE dos Contratos. O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 34 da Lei n° 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei n° 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade. CONSIDERANDO: que sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública; CONSIDERANDO que tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; CONSIDERANDO que não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil. CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais dos Contratos são: I - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato, pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados e das ordens complementares emanadas da CONTRATANTE, informando a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência. II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas (bem como seus preços e quantitativos) se estão sendo cumpridos de acordo com os instrumentos contratuais e convocatório; III – Resolver todos e quaisquer casos singulares, duvidosos ou omissos, não previstos nos contratos e em tudo mais que, de qualquer forma, se relacionar direta ou indiretamente com o objeto, garantido o contraditório e a ampla defesa; IV - Tomar as providências necessárias para que a CONTRATADA mantenha, durante todo o período de vigência do contrato, a validade da garantia contratual, quando houver; V - Propor as medidas que couberem para a solução dos casos surgidos em decorrência de solução técnica na utilização de materiais ou prestação de serviços, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, dentre elas, sugerir aplicação de penalidades; VI - Emitir termo circunstanciado de recebimento provisório e definitivo do objeto/serviço contratado; VII – Conferência dos documentos de habilitação da CONTRATADA, analisar e dar parecer aprovando ou não o faturamento das parcelas e da execução do objeto para fins de empenho e pagamento; VIII - Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual, bem como relatório conclusivo sobre a execução do contrato, devendo constar todas as ocorrências da execução. IX Realizar visitas ou inspeções periódicas nos locais onde o contrato está sendo executado, a fim de constar a regular execução do contrato ou não, se necessário. Designar os senhores (as) abaixo especificados: RESOLVE: Art. 1° - Designar, o(a) servidor(a) ISABELLE PONTES TORRES DE MELO, como FISCAL e o(a) servidor(a) LILYANN MENEZES DA COSTA como como suplente dos contratos, celebrado entre o município de Caucaia, através da SEFIN, com as empresas, abaixo relacionados:

N°	CONTRATO	EMPRESA	OBJETO
01	2021.06.08.01-118	MEGAMIX COMÉRCIO E PAPELARIA EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
02	2021.06.08.01-115	SUPRIMAX COMERCIAL LTDA - EPP	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
03	2021.06.08.01-116	WR COMÉRCIO DE MATERIAIS DE LIMPEZA EIRELI	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO

Art. 2° - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira. Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, 25 DE ABRIL DE 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

CONVÊNIO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONVÊNIO DE ADESÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAUCAIA E A PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO - PREVCOM. PARTÍCIPES: O MUNICÍPIO DE CAUCAIA - CNPJ sob o n° 07.616.162/0001-06, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, doravante denominada simplesmente SEFIN/CAUCAIA e a FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DO CEARÁ - CNPJ n° 39.940.699/0001-05. FUNDAMENTAÇÃO: Respaldo pelo art. 13 da Lei Complementar Federal n° 109, de 29 de maio de 2001, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições, em anexo. OBJETO: É a formalização da adesão do PATROCINADOR ao PLANO, sob a administração da ENTIDADE, na forma aqui ajustada. O PLANO: assegura benefícios previdenciários complementares, destina-se aos servidores públicos abrangidos pelo regime de previdência complementar na forma do regulamento próprio: AS PARTES: declaram conhecer e se comprometer a respeitar todos os termos e condições constantes do estatuto da entidade e no regulamento do PLANO e demais documentos a este vinculados. VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará por tempo indeterminado. FORO: Fortaleza/CE, para qualquer litígio oriundo do presente Convênio. SIGNATÁRIOS: George Veras Bandeira e o Sr. Francisco Robson da Silva. DATA: Caucaia-CE, 20 de abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

**EDITAL**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO AO EDITAL DE SELEÇÃO Nº 001/2022 – SEFIN. PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO DE CAUCAIA - CE. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA, CNPJ NO 07.616.162/0001 – 06, por intermédio da SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO, situada na Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, CEP 61600-970 de conformidade com o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei Municipal nº 2.213 de 28 de março de 2011 e suas alterações ainda vigentes, que dispõe sobre a lei de contratação temporária, com finalidade de dar continuidade à operacionalização da prestação de serviço público no Município de Caucaia e suas alterações, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que no período de 25 a 27 de abril de 2022 estarão sendo realizadas as inscrições para Processo Seletivo Simplificado contratação temporária de pessoal, para os cargos de Auxiliar de Apoio Administrativo, Agente de Preservação de Bens Públicos, Agente de Suporte de Limpeza, Operador de Equipamento I e Operador de Equipamento II. **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES;** 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital, sendo organizado e executado pela Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento sob a coordenação de Comissão de Processo Seletivo designada através de portaria da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. 1.2. O Processo de Seleção Simplificada destina-se a contratação temporária de pessoal, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE. 1.3. As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registro em ata. 1.4. O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e no sítio oficial da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: www.caucaia.ce.gov.br, na aba da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento. 1.5. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e demonstração de aptidão para o exercício da função designada seguido de entrevista. 1.6. O cronograma com todas as fases do Processo Seletivo Simplificado é o constante no Anexo I deste Edital. **2. DO NÚMERO DE PROFISSIONAIS, CARGA HORÁRIA E REMUNERAÇÃO:** 2.1. A Função, quantidade de vagas, carga horária, remuneração que comporão o quadro de pessoal de natureza temporária estão previstas no Anexo II deste Edital. 2.2. A carga horária será distribuída conforme expediente da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento da Prefeitura de Caucaia-CE e consoante a legislação atinente a matéria. **3. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.** 3.1. Do total de vagas ofertadas por função, neste edital, o mínimo de 5% (cinco por cento) será reservado para contratação de pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o art. 2º da Lei Federal nº 7.853/89 e art. 37, § 1º do Decreto Federal nº 3.298/99, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes a função para a qual concorre, conforme o item 6 deste edital. 3.2. Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89. 3.3. O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição e especificar sua deficiência. 3.4. O candidato que se declarar pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere aos critérios de aprovação, em conformidade ao que determina o artigo 41, incisos I a IV do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações. 3.5. O candidato que não declarar no ato de inscrição o seu tipo de deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral. 3.6. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência terá seu nome excluído da lista de classificados para as vagas reservadas. No entanto, permanecerá na lista de classificação para as vagas de concorrência geral. 3.7. O candidato cuja deficiência for julgada incompatível com o exercício das atividades da função será desclassificado e excluído do certame. 3.8. As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral, observada a ordem de classificação. 3.9. Após a contratação, o candidato não poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença. **4. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO:** 4.1. Os candidatos contratados prestarão serviço em conformidade com o que estipula a Lei 2.213 de 28 de março de 2011 e suas atualizações, notadamente, o Decreto nº 894, de 07 de junho de 2017. **5. DA LOTAÇÃO:** 5.1. Os candidatos contratados serão lotados na Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. **6. DA HABILITAÇÃO:** 6.1. Para o atendimento das exigências dos cargos desse edital os candidatos deverão satisfazer aos pré-requisitos específicos abaixo descritos: 6.1.1. Pré-requisitos: a) Pessoa física, residentes e domiciliados no município de Caucaia/CE; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado; c) Estar quite com as obrigações eleitorais (para ambos os sexos) e com o serviço militar, para os candidatos do sexo masculino; d) disponibilidade de tempo (40 horas semanais); e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição; f) Não ter registros de antecedentes criminais em seu nome, achando-se em pleno exercício de seus direitos civis e políticos; **7. DAS INSCRIÇÕES:** 7.1. As inscrições serão nos dias 25 a 27 de abril de 2022, conforme previsto no anexo I deste edital, a partir das 8 horas do dia 25 de abril de 2022 e encerrarão às 15h do dia 27 de abril de 2022. 7.1.1. O Edital será publicado integralmente no Diário Oficial do Município e estará disponível no site da Prefeitura Municipal de Caucaia, na aba da SEFIN (www.caucaia.ce.gov.br) com todos os anexos disponíveis. 7.1.2. Os candidatos deverão preencher previamente a FICHA DE INSCRIÇÃO (anexo IV) e o CURRÍCULO PADRONIZADO (anexo V) e entregar entre 8h e 15h do dia 25 de abril de 2022 ao dia 27 de abril de 2022, no endereço abaixo: - Rua Francisco Sales, Nº 121, Centro, Caucaia-CE CEP 61605-010. 7.2. Para efetivação da inscrição do Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá: 7.2.2. Apresentar Curriculum Vitae padronizado, com foto 3x4 recente e de frente conforme o Anexo V deste Edital, juntamente com os documentos/títulos legíveis ou com a apresentação dos documentos originais e suas respectivas cópias a fim de serem conferidos e autenticados pela Comissão do Processo de Seletivo Simplificado, no endereço constante no item 7.1.2 no período de 25 a 27 de abril de 2022, no horário de 8 horas às 15 horas, conforme anexo I, e ainda: 7.2.3. Fotocópias nítidas e autenticadas em cartório ou munidas de original para autenticação pela própria Comissão da Seleção Simplificada dos seguintes documentos: a. Documento oficial de Identidade; b. Cadastro de Pessoa Física - CPF; c. Título de Eleitor com a Certificação de Quitação Eleitoral ou comprovantes da última eleição; d. Comprovante de Residência atualizado; e. Laudo Médico, se pessoa com deficiência, nos termos do item 3 deste Edital; f. Certidão negativa de antecedentes criminais; 7.2.4. Declarar no formulário de inscrição, estar ciente de todo o conteúdo do presente Edital, especialmente no que concerne às suas etapas e prazos, assumindo inteira responsabilidade sob as penas da Lei,



pela veracidade das informações consignadas na ficha de inscrição, aceitando todas as condições estabelecidas. 7.2.5. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento, ainda que atue mediante procurador. Será permitida a entrega de documentos de candidatos através de procuração específica para esse fim, com firma devidamente reconhecida, acompanhado de cópias dos documentos de identidade do candidato e do procurador. 7.2.6. A inscrição do candidato expressará sua integral adesão a todas as regras que disciplinam a presente seleção. 7.2.7. Não serão aceitos requerimentos de inscrição extemporâneos, condicionais e/ou que não atenderem a todos os requisitos do presente Edital, bem como enviados via postal, via fax e/ou via correio eletrônico. 7.2.8. O pedido de inscrição é de responsabilidade exclusiva do candidato ou procurador, bem como a exatidão dos dados cadastrais informados na ficha de inscrição, cabendo à Comissão Organizadora do Processo de Seleção o direito de excluir do certame àquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como ao candidato que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente. 7.2.9. No ato de apresentação dos documentos de que trata o item 7.2, será entregue ao candidato o comprovante da efetivação da inscrição. 7.2.10. O Município de Caucaia, juntamente com a Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, não se responsabilizará por inscrição não efetivada, por qualquer motivo; 7.3. O documento oficial de identificação original anexado ao comprovante de inscrição permitirá o acesso do candidato às dependências do local de realização da Entrevista. 7.4. Será admitida uma única inscrição por candidato. 7.5. Não será aceita, em qualquer hipótese, inscrição condicional. 7.6. Não serão aceitos documentos após o período de entrega estabelecido no Anexo I, deste edital. 7.7. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar toda a documentação conforme item 7.2 deste edital. 7.8. Ao entregar na sede da SEFIN – CAUCAIA, o envelope com a documentação de inscrição deverá constar, no espaço do destinatário e do remetente, respectivamente, as seguintes informações: **DESTINATÁRIO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2022. SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO. RUA FRANCISCO SÁLES, N° 121, CENTRO, CAUCAIA – CE, CEP 61605-010. REMETENTE: NOME DO CANDIDATO; VAGA A QUE PRETENDE CONCORRER: 8. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO:** 8.1. A seleção será simplificada, composta por 02 (duas) etapas, sendo a primeira análise de currículo e a segunda, entrevista. Só irão para a entrevista quem atender as exigências do quadro de pontuação e títulos em cada cargo, que foram selecionados na análise de currículo. 8.2. Primeira Etapa – Análise de Currículo; a) De caráter eliminatório, compreenderá a análise de currículo como requisito obrigatório, consoante anexo III deste Edital; b) A análise do currículo compreende a avaliação da titulação obrigatória e das experiências profissionais apresentadas através de respectivos certificados e demais documentos que as demonstrem, conforme Anexo III deste Edital; 8.2.1. Os documentos expedidos no exterior, em língua estrangeira, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor oficial e revalidados por Instituição de Ensino Brasileira; 8.2.2. Os certificados dos cursos, definidos como pré-requisitos e exigidos para avaliação de títulos, que não mencionarem a carga horária, e que não forem expedidos por Instituição Oficial ou particular devidamente autorizada, não serão considerados; 8.2.3. A análise do currículo será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado N°. 001/2022; 8.2.4. Não será permitida a contagem concomitante de tempo de serviço; 8.3. Segunda Etapa – Entrevista; 8.3.1. A Entrevista será realizada nos dias 02 e 03 de maio de 2022 na SEFIN (Rua Francisco Sales, N° 121, Centro CEP 61605-010) do Município de Caucaia, com horário agendado a ser publicado no Diário Oficial do Município de Caucaia. 8.3.2. A Entrevista será realizada por membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado; 8.3.3. De caráter classificatório e eliminatório, a Entrevista valerá de 0,0 (zero) a 20 (vinte) pontos e versará sobre assuntos inerentes ao respectivo cargo. 8.3.4. Da pontuação obtida pelo candidato na Entrevista não caberá recurso. **9. DA REALIZAÇÃO DA ENTREVISTA:** 9.1. É vedado ao candidato submeter-se à Entrevista em local e/ou horário diferente daquele designado neste Edital, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta do seu local de realização e do seu comparecimento no horário determinado, bem como arcar com as despesas decorrentes de seu deslocamento. 9.2. Os candidatos devem comparecer ao local de realização da Entrevista, portando o documento de identificação e o Comprovante de Inscrição. 9.3. Não haverá segunda chamada para a realização da Entrevista. O não comparecimento do candidato no local e horário designado no subitem 8.3 implicará na eliminação automática do mesmo. 9.4. A candidata lactante que tiver necessidade de amamentar durante a realização da Entrevista poderá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. 9.5. O Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado será publicado no Diário Oficial do Município, no dia 05 de maio de 2022 e será afixado na sede da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada à Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia e divulgado conforme anexo I deste edital; 9.6. Do Resultado preliminar do Processo Seletivo Simplificado caberá recurso nos dias 09 e 10 de maio de 2022, conforme anexo I deste edital; (Modelo para recurso conforme ANEXO VI); **10. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO:** 10.1. A pontuação final de cada candidato será a SOMA dos pontos da entrevista; 10.2. A classificação final será feita na ordem decrescente da nota final; 10.3. Os aprovados serão convocados, pela ordem de classificação, para provimento progressivo das vagas, em razão da vacância; 10.4. A classificação final contemplará todos os candidatos aprovados; 10.5. Se ocorrer empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato; a) O de maior idade; b) Com maior número de pontos na Entrevista; c) O candidato com maior tempo de experiência na área a qual concorre; d) Persistindo empate, sorteio público, com a presença dos interessados. 10.6. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado após a análise dos Recursos será publicado no dia 12 de maio de 2022, conforme anexo I deste edital. 10.7. O Edital de Homologação será também publicado no Diário Oficial do Município. **11. DOS RECURSOS:** 11.1. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado, no prazo correspondente ao primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar da respectiva fase do Processo Seletivo Simplificado, o qual deverá ser direcionado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo contido deste Edital. 11.2. Os recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e julgados pela Comissão Organizadora do Processo de Seleção, em conformidade com o disposto no item anterior, deste Edital. 11.3. Não serão avaliados recursos sem instrução e fundamentação. Desta forma, os recursos deverão especificar o(s) item(ns) impugnado(s) e as razões pelas quais a pontuação atribuída ao candidato está incorreta. 11.4. Serão rejeitados, liminarmente, os recursos postados fora do prazo e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato. 11.5. A interposição de recurso, devidamente fundamentado, deverá obedecer aos prazos estabelecidos no Cronograma apresentado no Anexo I, sendo obrigatoriamente assinado pelo candidato e encaminhado à Comissão de Processo Seletivo Simplificado. 11.6. Os recursos deverão ser entregues no setor de protocolo da Secretaria de Finanças, Planejamento



e Orçamento, situada na Rua Francisco Sales, Nº 121, Centro do Município de Caucaia, no horário de 8h às 15h, nas datas previstas no anexo I. 11.7. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato, sendo as respectivas decisões individualizadas. 11.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso, sendo a decisão final da Comissão de Processo Seletivo Simplificado irrecorrível. **12. DA EXCLUSÃO DO CANDIDATO:** 12.1. Será excluído da Seleção o candidato que: a) Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; b) Desrespeitar membros da Comissão Examinadora do Processo Seletivo e/ou outros candidatos; c) Recusar-se a prestar qualquer prova ou se retirar do recinto da Entrevista durante a sua realização antes de sua última e sem a devida autorização; d) Descumprir quaisquer das instruções; e) Faltar ou chegar fora do horário, conforme item 9.2 deste edital, para a entrevista; f) For considerado não aprovado em qualquer das provas; g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido. **13. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO:** 13.1. Os candidatos classificados para as vagas oferecidas serão convocados para comparecerem à Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento, situada a Rua Coronel Correia, 1767- Centro – Caucaia, munidos dos seguintes documentos: a) cópia e original da Identidade; b) cópia e original do CPF; c) cópia e original do Histórico Escolar; d) cópia do diploma de conclusão do Ensino Fundamental, Médio e /ou ensino superior; e) cópia e original do Título Eleitoral, com o comprovante da última votação; f) cópia e original da prova de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino; g) Certidão de Antecedentes Criminais. 13.2. A convocação do candidato, para efetivação da contratação, será publicada no Diário Oficial do Município, na qual constará a data e o local da apresentação e a relação da documentação a ser exigida. 13.3. O candidato convocado para contratação que não comparecer no prazo determinado será considerado desistente, sendo automaticamente excluído do processo, convocando-se subsequente da relação de candidatos aprovados. **14. DA CONTRATAÇÃO:** 14.1. A contratação dar-se-á nos termos de Contrato Temporário, assinado entre as partes (Contratante e Contratada) a critério da Administração Pública e obedecerá à ordem de classificação dos candidatos aprovados; 14.1.1. O contrato é por excepcional interesse público para determinada situação e que os contratos irão durar pelo prazo mínimo de 3 (três) meses podendo ser renovado de acordo com a Lei 2.213/2011 e suas alterações de Caucaia e rescindido a qualquer tempo a critério da Administração de forma unilateral. 14.2. No ato da contratação o candidato deverá apresentar a documentação solicitada quando da convocação conforme dispõe o subitem 13.1 e atender os requisitos previstos no subitem 14.3. 14.3. Para ser contratado o candidato deverá satisfazer, cumulativamente, aos seguintes requisitos: a) Ter sido aprovado e classificado no Processo Seletivo Simplificado; b) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi conferido igualdade nas condições revistas no Art. 12, inciso II, §1º da Constituição Federal; c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação; d) Estar em dia com as obrigações eleitorais; e) Estar quites com o serviço militar, quando do sexo masculino; f) Não registrar antecedentes criminais; g) Não possuir vínculo com a administração direta ou indireta da União, dos Estados e dos Municípios, bem como suas subsidiárias ou controladas. 14.4. O resultado desta seleção pública simplificada não garante nenhum vínculo empregatício com o município de Caucaia-CE. **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** 15.1. A aprovação e a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, não asseguram aos candidatos a contratação, mas tão-somente a expectativa de ser contratados, obedecidos à rigorosa ordem de classificação, a existência da necessidade temporária e o interesse público municipal; 15.2. O prazo de validade do Processo Seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data da publicação do edital de Homologação; 15.3. É obrigatório ao candidato manter atualizado seu endereço junto à Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado enquanto estiver participando da seleção e durante todo o processo de validade da mesma. Se aprovado, deverá manter os dados atualizados junto à Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento e os pedidos de alteração deverão ser solicitados através de requerimento; 15.4. A comissão de que trata este Edital será instituída por ato do Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento. 15.5. Os casos omissos pertinentes à Inscrição, Avaliação da Prova de Títulos, aplicação da Entrevista e Julgamento dos Recursos serão resolvidos pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo Simplificado e as decisões encerram a instância no âmbito do Município. 15.6. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial de Caucaia e na internet, no endereço eletrônico da Secretaria de Finanças, Planejamento e Orçamento de Caucaia. 15.7. Não serão fornecidos ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e/ou classificação no Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial de Caucaia. 15.8. A aprovação na seleção pública simplificada não assegura ao candidato o direito à contratação, gerando mera expectativa de direito. Todavia, a convocação dos aprovados para a contratação temporária respeitará estritamente a ordem de classificação dos candidatos. Caucaia-CE, 25 de abril de 2022. **GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretário de Finanças, Planejamento e Orçamento.**

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N.º 001/2022 - SEFIN**ANEXO I - CRONOGRAMA**

ORDEM	ATIVIDADE	PERÍODO	HORÁRIO
1	PERÍODO DE INSCRIÇÃO (DIAS ÚTEIS)	25 A 27 DE ABRIL DE 2022	8:00HS AS 15:00HS
2	ENTREVISTA	02 E 03 DE MAIO DE 2022	8:00HS AS 15:00HS
3	RESULTADO PRELIMINAR	05 DE MAIO DE 2022	8:00HS
4	PRAZO PARA RECURSOS	09 E 10 DE MAIO DE 2022	8:00HS
5	RESULTADO	12 DE MAIO DE 2022	A PARTIR DAS 8:00HS
6	CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO	13 E 16 DE MAIO DE 2022	8:00HS

**ANEXO II EDITAL N° 01/2022- QUADRO DE VAGAS, FUNÇÕES E CARGA HORÁRIA**

FUNÇÃO PÚBLICA	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	200 H	42	R\$ 1.212,00
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	200H	02	R\$ 1.212,00
AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	200H	03	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	200H	03	R\$ 1.212,00
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	200H	01	R\$ 1.600,00

ANEXO III EDITAL N° 01/2022- QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS.**1. TITULAÇÃO OBRIGATÓRIA**

ÁREA	TÍTULO
AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO	NÍVEL MÉDIO INCOMPLETO
AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL NA CATEGORIA A e/ou B
OPERADOR DE EQUIPAMENTO II	NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO E CARTEIRA DE HABILITAÇÃO VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL NA CATEGORIA D
AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA	NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO

ANEXO IV EDITAL N.º 01/2022 - FICHA DE INSCRIÇÃO.

NOME COMPLETO:	CPF:		
ENDEREÇO:			
CIDADE	UF	CEP	(DDD)TELEFONE(s) / FAX
SEXO: () MASCULINO () FEMININO	DATA DE NASCIMENTO:		
NATURALIDADE:	NACIONALIDADE:		
ESTADO CIVIL:	RG:		
PESSOA COM DEFICIÊNCIA () SIM () NÃO	SE SIM, QUAL A CID?		
VAGA A QUE CONCORRE: () AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO () AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS () AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZ () OPERADOR DE EQUIPAMENTO I			

Caucaia (CE), _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO (VIA CANDIDATO)	N°
NOME COMPLETO:	
FICHA PRETENDIDA	
() AUXILIAR DE APOIO ADMINISTRATIVO; () AGENTE DE PRESERVAÇÃO DE BENS PÚBLICOS () AGENTE DE SUPORTE DE LIMPEZA () OPERADOR DE EQUIPAMENTO I	
RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____	
ASSINATURA: _____	
CAUCAIA-CE: _____ / _____ / 2022.	

ANEXO V EDITAL N° 001/2022- CURRÍCULO PADRONIZADO.



Foto 3/4

Eu, _____, candidato(a) a função de _____, com inscrição nº _____ apresento e declaro ser de minha inteira responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, autenticadas em cartório e/ou atesto do órgão municipal responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ____ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão Organizadora da Seleção Pública Simplificada.

a) Nível de Escolaridade

b) Cursos e/ou Treinamentos

c) Experiência de trabalho no exercício da função temporária a ser exercida.

IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO	TEMPO NA FUNÇÃO
I	
II	
III	
IV	
V	

CAUCAIA-CE, _____, de _____ de 2022.

Assinatura do (a) Candidato (a)

Recebido e conferido por

(Nome do responsável pelo recebimento deste documento)

ANEXO VI EDITAL N° 001/2022

Modelo de formulário para interposição de recurso contra decisão

RECURSO CONTRA DECISÃO

Eu, _____, portador do documento de identidade, nº _____, requerimento da inscrição nº _____, para concorrer a uma vaga na área de atuação _____, apresento recurso contra decisão da Comissão de Seleção Pública Simplificada.

A decisão objeto de contestação é

(explicitar a decisão que está contestando).

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:



Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:

_____, ____ de _____ de 2022

Assinatura do (a) candidato (a)

RECEBIDO em/...../ 2022.

Por.....

(Assinatura e cargo/função do servidor que receber o recurso)

Caucaia, 25 de abril de 2022.

GEORGE VERAS BANDEIRA - Secretária Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PORTARIA

PORTARIA N° 35, DE 25 DE ABRIL DE 2022. DESIGNA ANTONIO CARDOSO TINDO NETO COMO GESTOR, GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES COMO FISCAL E EDIVANDO ALVES DE AZEVEDO COMO FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO ABAIXO. O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 62, da Lei Orgânica do Município de Caucaia e artigo 36, da Lei 3.269, de 14 de julho de 2021. CONSIDERANDO o art. 67, da Lei n° 8.666/93 e art. 117, da Lei n° 14.133/21 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado; CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade; CONSIDERANDO que as principais atribuições do Fiscal de Contrato são: I- Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos serviços prestados e materiais/produtos aplicados; II- Indicar eventuais glosas das faturas; III- Elaborar medições e/ou relatórios atestando a efetiva execução do objeto contratual. RESOLVE: Art. 1° Designar o senhor ANTONIO CARDOSO TINDO NETO, CPF n° 033.870.573-26, como gestor, GIOVANNA IDALINA DE ANDRADE SALES, CPF n° 842.513.603-20, como fiscal, e EDIVANDO ALVES DE AZEVEDO, CPF n° 074.657.953-54 como fiscal substituto, do Contrato relacionado abaixo:

LICITAÇÃO	CONTRATO	EMPRESA
PREGÃO ELETRÔNICO N° 2021.03.16.01-SME	2021.06.22.02 - SME	ATHOS CONSTRUÇÕES LTDA

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em 25 de abril de 2022. **ANDRÉ LUIZ DAHER VASCONCELOS - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO

ATOS

ATO DE PENSÃO N° 06/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022000721, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei n°. 2172/2010, ao Sr. WASHINGTON JOSÉ COSTA, CPF: 017.998.513-20, PIS/PASEP: 10297995836 na condição de viúvo da servidora, ORLANDINA GOES CORREIA COSTA CPF: 013.037.673-68, servidora pública da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência é de R\$3.858,39(três mil oitocentos e cinquenta e oito reais e trinta e nove centavos), correspondente ao cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, matrícula n° 3696, Referência NM_CL01, aposentada no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia do Município de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE (01/2020)	R\$ 2.945,34
ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO (31%)	R\$ 913,05
VALOR DA PENSÃO (01/2020)	R\$ 3.858,39
PARIDADE	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 16 de fevereiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE PENSÃO N° 08/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2022001578, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei n°. 2502/13, à Sra. RAIMUNDA NONATA DE NOJOSA, CPF: 634.114.153-04, PIS/PASEP: 1.026.116.628-7 na condição de companheira do servidor WILSON MACIEL DA SILVA, CPF: 004.317.738-74, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), correspondente ao cargo de MOTORISTA, matrícula n° 350, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotado na Secretaria Municipal de Urbano e Infra Estrutura de Caucaia, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do requerimento, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
VENCIMENTO BASE	R\$ 1.212,00
VALOR DA PENSÃO (02/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 03 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO 11/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE CONCEDER BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I da constituição Federal de 1988, c/c a EC n° 41/03 e Lei n°, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/03, c/c lei n° 1414 de 14/2001 e Lei n°. 2502/13, ao Sr. PEDRO RODRIGUES DA SILVA, CPF: 874.102.333-20, na condição de ex-companheiro da ex-servidora MARIA CELESTE DA SILVA RODRIGUES, CPF: 296.331.173-72 no percentual de 100% do valor dos proventos da “de cujus”. A pensão em referência atualmente é de R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais), correspondente ao cargo de Merendeira, ref. ADO-01, matrícula n° 3509, lotado na Secretaria de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito da aludida ex-servidora, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR
PROVENTOS DE APOSENTADORIA (11/2014)	R\$ 724,00
VALOR DO BENEFÍCIO (11/2014)	R\$ 724,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 09 de janeiro de 2015. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa. Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 13/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 5493/2012, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso I e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a Emenda Constitucional n° 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c Lei Municipal n° 1.414 de 14 de Novembro de 2001 e Lei n°. 2502/13, à Sra. TEREZA GOMES DE MORAES SAMPAIO, CPF: 071.610.003-78, na condição de viúva do ex-servidor MANOEL VALTER SAMPAIO, CPF: 606.940.523-45, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 100% do valor dos proventos do “de cujus”. A pensão em referência é de R\$706,25(setecentos e cinco reais e vinte e cinco centavos) correspondente ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais Ref: ADO-01, matrícula n° 0950, aposentado no Instituto de Previdência do Município de Caucaia, anteriormente lotada na Secretaria Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei n° 8.213/91.

DESCRIÇÃO	VALOR R\$
PROVENTOS (04/2012)	R\$ 706,25
VALOR DA PENSÃO (04/2012)	R\$ 706,25
PARIDADE	NÃO

Prefeitura municipal de Caucaia, 30 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO N° 14/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3085/2018, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48 e 49 da Lei Municipal n° 1.414/2001, à JULIANA GABRIELE PINHEIRO SALES, CPF: 606.799.263-99, filha menor de JOSÉ DE SOUSA SALES, CPF: 202.796.473-87, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do “de cujus”, tendo em vista a existência de outros três dependentes, com requerimento de pensão sob processos N° 2529/2018 e 2589/2018. A pensão total importa no valor de R\$ 4.097,36 (quatro mil e noventa e sete reais e



trinta e seis centavos), equivalendo a 100%(cem por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, ES_CL02 matrícula nº 12043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga ao filho menor enquanto não completar 21 anos de idade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H)	R\$ 3.829,31
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 268,05
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.097,36
VALOR DA PENSÃO TOTAL	R\$ 4.097,36
VALOR DA PENSÃO RATEADA (25% POR DEPENDENTE)	R\$ 1.024,34
PARIDADE	NÃO

Este ato torna sem efeito o anterior, de 03 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 05 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 15/2022- GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2529/2018, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamentos no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, incisos V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48, 49 e seguintes da Lei Municipal nº 1.414 de 14 de Novembro de 2001, à Sra. ELISANGELA DE MESQUITA PINHEIRO, na condição de viúva e JULIUS EDUARDO PINHEIRO SALES, filho menor de JOSÉ DE SOUSA SALES, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 25%(vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do “de cujus”, para cada dependente tendo em vista a existência de outros dois dependentes, com requerimento de pensão sob processos Nº 2589/2018 e 3085/2018. A pensão total, em referência, atualmente é de R\$ 1.024,34 (hum mil e vinte e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalendo a 25%(vinte e cinco por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo, correspondente ao cargo de Professor da Educação Básica, ES_CL02 matrícula nº 12043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga à cônjuge de forma vitalícia e ao filho menor enquanto não completar 21 anos de idade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H)	R\$ 3.829,31
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 268,05
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.097,36
VALOR DA PENSÃO TOTAL	R\$ 4.097,36
VALOR DA PENSÃO RATEADA (25% POR DEPENDENTE)	R\$ 1.024,34
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE PENSÃO Nº 16/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2589/2018, resolve conceder: BENEFÍCIO DE PENSÃO POR MORTE, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II e artigo 201, inciso V, ambos da Constituição Federal de 1.988, em consonância com a nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c artigos 8, 46, 47, inciso I, 48 e 49 da Lei Municipal nº 1.414/2001, a JULIUS MATHEUS PINHEIRO SALES, CPF: 606.799.163-26, filho de JOSÉ DE SOUSA SALES, CPF: 202.796.473-87, servidor público da Prefeitura Municipal de Caucaia, no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor da remuneração do “de cujus”, tendo em vista a existência de outros três dependentes, com requerimento de pensão sob processos Nº 2529/2018 e 3085/2018. A pensão total importa no valor de R\$ 4.097,36 (quatro mil e noventa e sete reais e trinta e seis centavos), equivalendo a 100% (cem por cento) da remuneração do servidor no cargo efetivo de Professor da Educação Básica, ES_CL02 matrícula nº 12043, lotado na Secretaria Municipal de Educação, cujos efeitos financeiros serão a partir da data do óbito, com fulcro no art. 74, inciso I, da Lei nº 8.213/91. A pensão será paga ao filho menor enquanto não completar 21 anos de idade, conforme legislação aplicável.

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H)	R\$ 3.829,31
ADIC. TEMPO DE SERVIÇO (7%)	R\$ 268,05
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 4.097,36
VALOR DA PENSÃO TOTAL	R\$ 4.097,36
VALOR DA PENSÃO RATEADA (25% POR DEPENDENTE)	R\$ 1.024,34
PARIDADE	NÃO



Este Ato torna sem efeito o anterior, de 03 de maio 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de abril de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 26/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021006242 resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 03/03/2022, à servidora Sr. MARIA LUCIA PAULINO, brasileira, portadora do CPF: 300.669.213-68, PIS/PASEP n° 1.904.194.680.5, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref: NFAO02, inscrita sob matrícula n° 35111, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40° , § 1°, inciso III, alínea “b” da Constituição Federal, Lei n° 10.887/2004, Lei n° 1.414/01 e Lei n° 2.502/2013, no valor mensal de R\$1.212,00(um mil e duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2021)	R\$ 1.100,00
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 1.165,46
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3949/10950)x1.100,00	R\$ 396,70
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 815,30
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 28/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 3718/1997, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 20/11/1998, à servidora Sra. MARIA NILZA DA SILVA, brasileira, portadora do CPF: 060.823.943-72 PIS/PASEP n° 10074644057, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de REGENTE AUXILIAR ref. DESP1, inscrita sob matrícula n° 1614, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 40§ 1°, inciso III, alínea “a”, c/c Lei n° 1414/2001 e Emenda Constitucional n° 20/98, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 55,75(cinquenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (11/1998)	R\$ 45,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (35%) (LEI 678/91)	R\$ 15,75
VALOR DO BENEFÍCIO (11/1998)	R\$ 55,75
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 04 de fevereiro de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 53/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021006510, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/03/2022, à servidora Sra. CELIA MARIA FERREIRA PONTES, brasileira, portadora do CPF: 502.430.043-20, PIS/PASEP n° 1.703.244.080.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL05, inscrita sob matrícula n° 1222, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n° 41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, Lei Municipal n°. 1414/01, Lei n° 678/1991, Lei n°01/2009 e Lei n° 2172/2010, no valor mensal de R\$6.339,14 (seis mil, trezentos e trinta e nove reais e quatorze centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2022)	R\$ 4.766,27
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (18%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 857,93
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 714,94
VALOR DO BENEFÍCIO (02/2022)	R\$ 6.339,14
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 54/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2021009947, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Con-



tribuição e Idade, a partir de 03/03/2022, à servidora Sra. COSMA DA SILVA COSTA, brasileira, portadora do CPF: 430.388.323-91, PIS/PASEP nº 1.705.304.779.0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 8857, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor mensal de R\$ 6.630,56 (seis mil, seiscentos e trinta reais e cinquenta e seis centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (02/2022)	R\$ 5.262,35
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 578,86
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 789,35
VALOR DO BENEFICIO (02/2022)	R\$ 6.630,56
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 55/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021006891, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 03/03/2022, à servidora Sra. MARIA IVONE PENHA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF: 321.819.223-49, PIS/PASEP nº 1.231.794.270.4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL10, inscrita sob matrícula nº 9026, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, Lei Municipal nº. 1414/01, Lei nº 678/1991, Lei nº 01/2009 e Lei nº 2172/2010, no valor mensal de R\$ 3.315,29 (três mil, trezentos e quinze reais e vinte e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (09/2021)	R\$ 2.631,18
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (11%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 289,43
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 394,68
VALOR DO BENEFICIO (09/2021)	R\$ 3.315,29
PARIDADE	SIM

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 57/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 2021006726, resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 03/03/2022, à servidora Sra. MARIA DE LOURDES REIS, brasileira, portadora do CPF: 221.792.403-68, PIS/PASEP nº 1.212.769.057.7, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de AUXILIAR OPERACIONAL, ref. NFA003, inscrita sob matrícula nº 37430, lotada na Secretaria Municipal de Saúde com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40, §1º, alínea “b”, III da Constituição Federal, Lei nº 10.887/2004, Lei Municipal nº. 1414/01 e Lei nº 2502/2013, no valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil, e duzentos e doze reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (08/2021)	R\$ 1.130,99
VALOR DA MÉDIA	R\$ 1.201,31
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (3873/10950)x1.130,99	R\$ 400,03
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 811,97
VALOR DO BENEFICIO (02/2022)	R\$ 1.212,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 03 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - ATO DE APOSENTADORIA nº 62/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 14033/2016, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 27/01/2017, à servidora Sra. MARLEIDE DA ROCHA MORAIS, brasileira, portadora do CPF: 211.747.333-49 PIS/PASEP nº. 1.203.132.852-4, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Agente de Suporte Gerencial, ref. NM-ASG16, inscrita sob matrícula nº 1555, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos integrais, tomando por base o art. 6º e 7º da



Emenda Constitucional nº41/2003, c/c Lei Municipal nº 1414/2001, Lei nº678/1991, Lei Complementar nº01/2009, resultando no valor de R\$2.653,39 (dois mil, seiscentos e cinquenta e três reais e trinta e nove centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2017)	R\$ 2.132,73
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (26%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 520,66
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2017)	R\$ 2.653,39
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 19 de julho de 2019. Prefeitura Municipal de Caucaia, 21 de fevereiro de 2022. Francisco Deuzinho de Oliveira Filho - Prefeito Municipal de Caucaia em exercício. **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA Nº 74/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 9149/2011 resolve conceder: Aposentadoria por Idade, a partir de 24/10/2011, à servidora Sr. MARIA SOCORRO DOS SANTOS, brasileira, portadora do CPF: 143.112.833-34, PIS/PASEP nº 170.522.872.40, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref: EDUCLB, inscrita sob matrícula nº 9696, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia com proventos proporcionais, tomando por base o art. 40º, § 1º, alínea “b” inciso III, da CF, com redação dada de EC 41/2003, c/c nº Lei 10.887/2004, e Lei nº 1.414/01, com proventos no valor mensal de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (100H) (01/2011)	R\$ 525,00
ADIC. DE TEMPO DE SERVIÇO (10%)(LEI 678/91 E c/c LEI 01/09)	R\$ 52,50
GRATIF. EST. TRAB SALA AULA	R\$ 179,74
ADIC. NÍVEL FORMAÇÃO TÉCNICA	R\$ 265,79
TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R\$ 1.023,03
VALOR APURADO NA MÉDIA	R\$ 855,20
VALOR DO BENEFÍCIO PROPORCIONAL (4445/10950)x855,20	R\$ 347,15
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$197,85
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2011)	R\$ 545,00
PARIDADE	NÃO

Prefeitura Municipal de Caucaia, 15 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA PÓS MORTE - Nº 75/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo Nº 5741/2006. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Idade, a partir de 12/07/2006, à servidora Sra. MARIA CELESTE DA SILVA RODRIGUES, brasileira, portadora do CPF: 296.331.173-72, PIS/PASEP nº. 1.703.243.064-1, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Merendeira, ref. ADO-01, inscrita sob matrícula nº 3509, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com proventos proporcionais, tomando por base o §1º do art. 40, inciso III, alínea “b”, da Constituição Federal, c/c art. 1º da Lei nº. 10.887/04, c/c art. 31 da Lei nº 1414/01, no valor mensal de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) discriminados da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (150H) (07/2006)	R\$ 260,00
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (25%) (LEI 678/91 c/c LEI 01/2009)	R\$ 60,00
COMPLEMENTO REMUNERATÓRIO	R\$ 55,00
VALOR DA REMUNERAÇÃO	R\$ 375,00
VALOR APURADO DA MÉDIA	R\$ 299,29
VALOR BENEFÍCIO PROPORCIONAL(5368/10950)x299,29	R\$ 146,72
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R\$ 203,28
VALOR DO BENEFÍCIO (07/2006)	R\$ 350,00
PARIDADE	NÃO

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 17 de junho de 2010. Prefeitura Municipal de Caucaia, 18 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia. Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**



ATO DE APOSENTADORIA N° 85/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 16423/2014, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 17/07/2015, à servidora Sra. MARIA IRANILDA MONTEIRO GADELHA GOMES, brasileira, portadora do CPF: 245.168.993-53, PIS/PASEP n°.1.701.999.600-9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. NM-CL06, inscrita sob matrícula n° 2411, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com Proventos integrais, tomando por base os artigos 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, c/c Lei n° 2172/2010, Lei n° 678/1991 e Lei n° 01/2009, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 3.083,98 (três mil, oitenta e três reais e noventa e oito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (01/2015)	R\$ 2.202,85
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (25%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 550,71
GRATIFICAÇÃO REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 330,42
VALOR DO BENEFÍCIO (01/2015)	R\$ 3.083,98
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 10 de março de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA N° 86/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 11516/2017, resolve conceder: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 05/12/2017, à servidora Sra. CELSA FERREIRA DO NASCIMENTO, brasileira, portadora do CPF: 368.742.563-00, PIS/PASEP n°.1.234.679.462.9, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, ref. ES_CL06, inscrita sob matrícula n° 1399, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Ciência, Tecnologia, com proventos integrais, tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei Municipal n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos no valor mensal de R\$ 5.329,23 (cinco mil, trezentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (10/2017)	R\$ 3.947,59
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (20%) (LEI 678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 789,51
GRAT. REGÊNCIA DE CLASSE (15%)	R\$ 592,13
VALOR DO BENEFÍCIO (10/2017)	R\$ 5.329,23
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 19 de maio de 2021. Prefeitura Municipal de Caucaia, 29 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

ATO DE APOSENTADORIA 87/2022 – GB. O Prefeito Municipal de Caucaia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII do art. 59 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o que consta no Processo N° 2365/2015. RESOLVE CONCEDER Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, a partir de 10/06/2015, à servidora Sra. IVANA MARIA BEZERRA CISNE, portadora do CPF: 119.839.813-20, PIS n°. 1.011.982.015-0, servidora desta prefeitura, ocupante do cargo de Técnico em Supervisão, ref. ES-C07, inscrita sob matrícula n° 1302, lotada na Secretaria Municipal da Educação, com Proventos integrais tomando por base o art. 6° e 7° da Emenda Constitucional n°41/2003, c/c art. 2° da Emenda Constitucional n° 47/2005, c/c Lei n°. 1414/01, de 14 de novembro de 2001, com proventos fixados no valor mensal de R\$ 6.186,18 (seis mil, cento e oitenta e seis reais e dezoito centavos) discriminados abaixo da seguinte forma:

DESCRIÇÃO	VALOR EM R\$
VENCIMENTO BASE (200H) (06/2015)	R\$ 3.229,94
ADIC.TEMPO DE SERVIÇO (32%) (LEI678/91 C/C LEI 01/2009)	R\$ 1.033,58
GRATIFICAÇÃO INCORPORADA	R\$ 838,17
ADICIONAL DE SUPERVISÃO	R\$ 600,00
GRATIF. DE SUPORTE PEDAGÓGICO (15%)	R\$ 484,49
VALOR DO BENEFÍCIO (06/2015)	R\$ 6.186,18
PARIDADE	SIM

Este Ato torna sem efeito o anterior, de 18 de maio de 2017. Prefeitura Municipal de Caucaia, 30 de março de 2022. **Vitor Pereira Valim - Prefeito Municipal de Caucaia.** **Mirela Zaranza de Sousa - Presidente do Instituto de Previdência do Município de Caucaia.**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO****TERMO DE COMPROMISSO**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE CAUCAIA - IMAC** ORA COMPROMITENTE E JONNEI RODRIGO SALES DE ARAÚJO, ORA COMPROMISSÁRIO. OBJETO: RECONHECIMENTO POR PARTE DO COMPROMISSÁRIO DAS INFRAÇÕES CONSTANTE NOS ARTIGOS 51, 66 E 79, TODOS DO DECRETO FEDERAL N° 6.514/2008. As partes supra identificadas ajustaram e por este instrumento celebram o presente TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL-TCA N° 03/2022, em conformidade com as normas legais vigentes. Signatários: Leandro Alves de Araújo - Presidente do Instituto do Meio Ambiente de Caucaia - IMAC e Jonnei Rodrigo Sales de Araújo - autuado. Data de Assinatura: 25 de abril de 2022. **LEANDRO ALVES DE ARAÚJO - Presidente Instituto de Meio Ambiente do Município de Caucaia – IMAC.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO**EXTRATOS / AVISOS**

ESTADO DO CEARÁ - MUNICÍPIO DE CAUCAIA - **EXTRATO DE CONTRATO N° 2022.02.15.01 - 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/CE** TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL RESULTANTE DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.02.15.01 - SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KITS DE LIVROS (MATERIAIS DIDÁTICOS SEMIESTRUTURADOS) DESTINADOS AOS ALUNOS E PROFESSORES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0821 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; PROJETO ATIVIDADE: 12.361.0028.2.080.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESAS: 3.3.90.32.00; FONTE DE RECURSO: 1.500.1001.00 – RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS – EDUCAÇÃO E 1.550.0000.00 – TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO EDUCAÇÃO. VALOR GLOBAL DE R\$ 5.637.833,00 (cinco milhões seiscentos e trinta e sete mil oitocentos e trinta e três reais). CONTRATADA: MULTIPLUS EMPREENDIMENTOS EDUCATIVOS EIRELI-ME, CNPJ N° 08.830.347/0001-73, REPRESENTADA POR JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA DE ARAÚJO PONTES, CPF N° 796.332.183-49. VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro de 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – CAUCAIA-CE, 13 DE ABRIL DE 2022.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.11.01 - DIV.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o n° 2022.04.11.01 - DIV, com fins a REGISTRO DE PREÇO PARA TAXA POR TRANSAÇÃO (TRANSACTION FEE) VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS CONTRATAÇÕES DE SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO E ENTREGA DE BILHETES DE PASSAGENS AÉREAS NO ÂMBITO NACIONAL E INTERNACIONAL E DEMAIS SERVIÇOS CORRELATOS (PASSAGENS RODOVIÁRIAS E FERROVIÁRIAS NO ÂMBITO INTERNACIONAL, SERVIÇOS DE RESERVAS DE HOTÉIS E VEÍCULOS TERRESTRES DE QUALQUER PORTE, TRANSLADO, SEGURO DE SAÚDE E DE BAGAGEM), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - .Pregoeira.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.18.02-SDST.** A PREGOEIRO(A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 11 DE MAIO DE 2022, ÀS 09H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR LOTE, tombado sob o n° 2022.04.18.02-SDST, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO DO EDITAL, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **MARIA LEONEZ MIRANDA SERPA - A PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE LICITAÇÃO E PREGÃO ELETRÔNICO N° 2022.04.11.02-DIV.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 10 DE MAIO DE 2022, ÀS 09:00H (NOVE HORAS), através de endereço eletrônico www.comprasnet.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, tombado sob o n° 2022.04.11.02-DIV, com fins a REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, CONFORME PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO AO EDITAL., o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia n° 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **Maria Leonez Miranda Serpa - Pregoeira.**



ESTADO DO CEARÁ — PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA — SECRETARIA DE EDUCAÇÃO — AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.04.01-SME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR — PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. GRUPOS FORMAIS VENCEDORES: (1) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS — COOAGUIN — CNPJ Nº 36.017.644/0001-30, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.133.360,00 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA REAIS); (2) COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORES FAMILIARES DEVOTOS DE SÃO JOSÉ — COO PASJO — CNPJ Nº 40.130.082/0001-03, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.827.610,00 (UM MILHÃO, OITOCENTOS E VINTE E SETE MIL, SEISCENTOS E DEZ REAIS); (3) COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA — COPASB — CNPJ Nº 02.981.979/0001-51, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 2.471.920,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E VINTE REAIS); E (4) COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E DE SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA — COOPAAGRO — CNPJ Nº 21.196.487/0001-08, COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 1.325.430,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E TRINTA REAIS), TUDO CONFORME ITENS E QUANTIDADES ARREMATADAS CONSTANTES NOS PROJETOS DE VENDA E ATA DA SESSÃO DO DIA 12/04/2022. DOU FÉ AOS ATOS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA TANTO, VENHO HOMOLOGAR/RATIFICAR O PROCESSO ACIMA CITADO E ADJUDICAR O SEU OBJETO AOS RESPECTIVOS GRUPOS FORMAIS, PARA QUE PRODUZA OS SEUS EFEITOS LEGAIS E JURÍDICOS. CAUCAIA/CE, 22 DE ABRIL DE 2022. **ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. **AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.13.01 – SECRETARIA DE SAÚDE.** A PREGOEIRA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA – CEARÁ torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 09 DE MAIO DE 2022, ÀS 08:30H (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS), através de endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.04.13.01 – SECRETARIA DE SAÚDE, critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, com fins: AQUISIÇÃO DE UBV VEICULAR PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Rua Coronel Correia nº 1073, Parque Soledade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes>. **INGRID GOMES MOREIRA - PREGOEIRA.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.04.01-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.03.04.01/001-SME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 2.133.360,00, (dois milhões, cento e trinta e três mil, trezentos e sessenta reais). Dotação Orçamentária: 08.21.12.306.0029.2.071.0000 / 08.21.12.306.0030.2.072.0000 / 08.21.12.306.0031.2.073.0000 / 08.21.12.306.0035.0274.0000 / 08.21.12.306.0035.2.0705.0000 / 08.21.12.306.0035.2.076.0000 / 08.21.12.306.0035.2.077.0000 / 08.21.12.306.0035.2.078.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fontes de Recursos: 1.552.0000.00 / 1.500.1001.0.0. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e o grupo formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA UNIÃO DOS INDÍGENAS - COOAGUIN, CNPJ Nº 36.017.644/0001-30, representada pelo Sr. Reginaldo Felix Cavalcante - CPF Nº 230.037.403-00. Vigência: até a entrega total dos produtos ou 31/12/2022. Data de Assinatura: 22 de abril de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.04.01-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.03.04.01/002-SME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 2.471.920,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e vinte reais). Dotação Orçamentária: 08.21.12.306.0029.2.071.0000 / 08.21.12.306.0030.0272.0000 / 08.21.12.306.0031.2.073.0000 / 08.21.12.306.0035.2.074.0000 / 08.21.12.306.0035.2.075.0000 / 08.21.12.306.0035.2.076.0000 / 08.21.12.306.0035.2.077.0000 / 08.21.12.306.0035.2.078.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fontes de Recursos: 1.552.0000.00 / 1.500.1001.00. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e o grupo formal COOPERATIVA DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS SANTA BÁRBARA - COPASS, CNPJ Nº 02.981.979/0001-51, representada pelo Sr. Raimundo Nonato Barbosa do Nascimento - CPF Nº 442.343.093-20. Vigência: até a entrega total dos produtos ou 31/12/2022. Data de Assinatura: 22 de abril de 2022.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - **CHAMADA PÚBLICA Nº 2022.03.04.01-SME - EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2022.03.04.01/003-SME.** Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE INTERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$ 1.325.430,00 (um milhão, trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e trinta reais). Dotação Orçamentária: 08.21.12.306.0029.2.071.0000 / 08.21.12.306.0030.2.072.0000 / 08.21.12.306.0031.2.073.0000 / 08.21.12.306.0035.0274.0000 / 08.21.12.306.0035.2.075.0000 / 08.21.12.306.0035.2.076.0000 / 08.21.12.306.0035.2.077.0000 / 08.21.12.306.0035.2.078.0000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fontes de Recursos: 1.552.0000.00 / 1.500.1001.00. Signatários: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e o grupo formal COOPERATIVA AGROPECUÁRIA E SERVIÇOS NOSSA SENHORA APARECIDA - COOPAAGRO. CNPJ Nº 21.196.487/0001-08, representada pelo Sr. Rodrigo Araujo Sousa - CPF Nº 983.001.993-49. Vigência: até a entrega total dos produtos ou 31/12/2022. Data de Assinatura: 22 de abril de 2022.



ESTADO DO CEARA - PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA • **CHAMADA PUBLICA N° 2022.03.04.01-SME• EXTRATO DO CONTRATO N° 2022.03.04.011004-SME**. Objeto: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO EMPREENDEDOR FAMILIARRURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE, DE I N TERESSE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA/CE. Valor Global: R\$.18 27.610,00 (um milhão, oitocentos e vinte e sete mil, seiscentos e dez reais). Dotação Orcamentaria : 08.21 . 1 2.306.0029.2.071.0000 I 08.21.12.306.0030.2.072.0000 I 08.21.12.306.0031.2.07.30000 I. 08.21.12.306.0035.2.074.0000 / 08.21.12.306.0035..2075.0000 / 08.21.12.306.0035.2.076.0000/08.21.12.306.0035.2.077.0000 / 08.21.12.306.0035.2.07.80000. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00. Fontes de Recursos: 1.552.0000.00 / 1.500.1001.00. Signatario:s SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, representada pela Sra. Eridan de Paulo Mendes Santana, e o grupo formal COOPERATIVA DOS AGRICULTORES E AGRICULTORAS FAMILIARES DEVOTOS DE SAO JOSE - COOPASJO, CNPJ N° 40.130.082/0001-03, representada pela Sra. Evilanne Bento Batista • CPF N° 000.533.193-54. Vigencia: ate a entrega total dos produtos ou 31/12/2022. Data de Assinatura: 22 de abril de 2022.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA - PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****■ PREFEITO**

Vitor Pereira Valim

■ VICE-PREFEITO

Francisco Deuzinho de Oliveira Filho

■ GABINETE DO PREFEITO – GABPREF

Francisco José Caminha Almeida

■ GABINETE DO VICE-PREFEITO – GABVICE

Francisco Evandson Teixeira Lima

■ PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

Guthemberg Holanda Bezerra de Souza

■ CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Roberto Vieira Medeiros

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO DE PESSOAS E TECNOLOGIA – SAGPT

Ana Cláudia Ferreira Moura

■ ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO – ASCOM

Joanne Cardoso de Oliveira

■ OUVIDORIA-GERAL DO MUNICÍPIO – OGM

Séphora Ediva dos Lima Barcelos Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

Zozimo Luís de Medeiros Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SME

Sérgio Akio Kobayashi

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E TRABALHO – SDST

Ana Natécia Campos Oliveira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO – SEFIN

George Veras Bandeira

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E AMBIENTAL – SEPLAM

Diego Carvalho Pinheiro

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

André Luiz Daher Vasconcelos

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA – SETCULT

Yrwana Albuquerque Guerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO E TRANSPORTE – SPT**■ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR**

Sebastião Conrado da Silva

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE – SEJUV

Mickaue Franklin Bezerra

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA – SSP

Rodrigo Wilson Melo de Souza

■ SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO – SEGOV

Raquel Duarte Rodrigues

■ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO – AMT

Jesus Andrade Mendonça

■ INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IPMC

Mirela Zaranza de Sousa

■ INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE CAUCAIA – IMAC

Leandro Alves de Araújo

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CRIADO PELA LEI Nº 1446/02 DE 11 DE MARÇO DE 2002 - TRANSFORMADO EM DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO PELA LEI Nº 1965, DE 1º DE JANEIRO DE 2009 E ALTERADA PELA LEI 2.139 DE 09 DE ABRIL DE 2010.

RUA CORONEL CORREIA, 2061, CENTRO, CAUCAIA - CEP: 61600-004